www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Sessão Ordinária 2
Leitura - Projetos de Lei 2
Leitura - Projetos de Resolução 81
Leitura - Propostas de Emenda à Lei Orgânica 82
Leitura - Relatórios 84
Leitura - Indicações 88
Ordem do Dia - Atas 91
Ordem do Dia - Emendas à Lei Orgânica 97
Ordem do Dia - Moções 98

Secretaria de Administração 100
Atos Oficiais 100
Portarias 100
Licitações e Contratos 103
Extrato 103
Comunicados 103

Secretaria de Saúde 103
Vigilância Sanitária 103
Laudas 103

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

PODER LEGISLATIVO

Sessão Ordinária

Leitura - Projetos de Lei

12ª Sessão Ordinária de 2025
04/08/2025

.....

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI Nº 00024/2025

Dispõe sobre a criação, de cargos da Secretaria Municipal de Água e Esgoto do Município de Louveira e dá outras providências.

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Água e Esgoto do Município de Louveira, com atribuições, requisitos para provimento, nível salarial e carga horária descritos no Anexo I, na quantidade abaixo discriminada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CARGO	NÍVEL	QUANTITATIVO
Técnico de Estação de Tratamento de Água (ETA) e (ETE)	X	04

Art. 2º A execução da presente Lei contará com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

1

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES, CARGA HORÁRIA, NIVEL SALARIAL E REQUISITOS PARA PROVIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo: Técnico de Estação de Tratamento de Água (ETA) e (ETE)

Requisitos: Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química, Saneamento ou Meio Ambiente e registro no Conselho Regional de Química (CRQ).

Atribuições: Compreende a força de trabalho voltada à execução de atividades destinadas ao tratamento de água junto a Estação de Tratamento de Água (ETA), assim como o Tratamento de Esgoto (ETE), incluindo o tratamento de lodo das estações. Realizar procedimentos voltados a operações de bombas e equipamentos, executar programas e realizar a operação do sistema das estações em todas as fases do tratamento. Coletar amostras nas estações e em campo e realizar análises físico-químicos, bacteriológicas e demais atividades relacionadas aos processos de tratamento de água e esgoto estabelecidos por legislação e portarias vigentes. Preencher boletins operacionais diariamente. Acompanhamento, recebimento, conferência e controle dos produtos químicos entregue na estação e materiais utilizados no tratamento de água e esgoto e respectivos lodos. Orientar, auxiliar ou substituir, quando necessário, o auxiliar da estação. Preparar soluções utilizadas no processo de tratamento. Zelar pelo correto funcionamento da estação para que a mesma atinja a melhor eficiência de tratamento. Comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade ou deficiência constatada no sistema. Realizar a perfeita arrumação e limpeza dos locais de serviços. Zelar pelos equipamentos e materiais da Prefeitura. Observar as medidas de segurança e higiene do trabalho. Executar tarefas correlatas ou de acordo com a determinação da chefia imediata. Com disponibilidade de realização de turnos.

Referência: X
Carga Horária: 40 horas semanais

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 27/06/25 16:52
ódigo: d0cd34d4-c0f0-41e2-a31e-f43698627579

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a criação, de cargos da Secretaria Municipal de Água e Esgoto do Município de Louveira e dá outras providências.

A Lei Orgânica do Município de Louveira no artigo 70 dispõe sobre a competência privativa do Prefeito Municipal em iniciar Projeto de Lei que disponha sobre a criação, extinção ou transformação de cargos no âmbito da Administração Pública Municipal, bem como a estruturação de seus órgãos.

Para colocar à disposição da população o serviço público eficaz, tanto exigido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município faz-se necessário que os investimentos estruturais sejam acompanhados de efetivo pessoal para operação da máquina administrativa colocando a Administração Municipal de Louveira no mesmo patamar do desenvolvimento percebido pelo Município.

Destaca-se que a insuficiência atual de servidores lotados na ETA, tem comprometido a eficiência e a segurança operacional do serviço, o que, como corolário, pode afetar a qualidade do serviço prestado a população.

Na certeza que o Sr. Presidente fará o devido encaminhamento e de que os Nobres Vereadores, integrantes dessa Augusta Casa de Leis, aprovarão o Projeto de interesse público, em regime de urgência, renovo e reitero os protestos de elevada estima e consideração.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 27/06/25 16:52
)digo: 32ece78f-38c1-4d8b-a074-de83ccf61782

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Administração

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA
Divisão de Pessoal
Assunto: Projeto de Lei – Aumento de Cargos

Em atendimento ao disposto na **Lei nº 2.953, de 3 de julho de 2024**, que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025**, apresentamos a manifestação técnica da Divisão de Pessoal referente ao Projeto de Lei que propõe o aumento do número de cargos de **Técnico de Estação de Tratamento de Água e Esgoto**, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Atualmente, o quadro de pessoal conta com **13 (treze) cargos criados**, sendo **12 (doze) providos** e **01 (um) em processo de contratação**. A proposta legislativa prevê a criação de **04 (quatro) novos cargos**, totalizando **17 (dezessete)** cargos para a função.

A ampliação se justifica pela crescente demanda operacional nas unidades de tratamento de água e esgoto do município, sendo necessária para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais de saneamento básico.

Sob o aspecto técnico e funcional, a proposta é considerada **adequada**, uma vez que atende às necessidades identificadas pelos setores competentes e está alinhada à organização administrativa vigente.

Sendo o que nos cabia manifestar, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Louveira, 27 de junho de 2025.

CAMILA COTRIM MUSSELLI
Responsável pela Divisão de Pessoal

1

Prefeitura Municipal de Louveira

Atendimento aos arts. 15, 16 e 17 da
Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o Projeto de Lei que "Dispõe sobre a criação de cargos da Secretaria Municipal de Água e Esgoto do Município de Louveira e dá outras providências", dispõe de suficientes dotações e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício	R$138.442,20
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	0,02487%
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício	0,02487%

Valor da despesa no 2º exercício	R$301.062,09
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	0,05408%
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício	0,05408%

Valor da despesa no 3º exercício	R$301.062,09
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	0,05408%
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício	0,05408%

Metodologia de Cálculo:

2025

Criação de 04 cargos de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, incluído na base de cálculo os vencimentos, obrigações patronais, auxílio transporte, vale refeição e 13º salário proporcional (06 meses).

2026

Criação de 04 cargos de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, incluído na base de cálculo os vencimentos, obrigações patronais, auxílio transporte, vale refeição, 1/3 de férias e 13º salário.

Prefeitura Municipal de Louveira

2.027

Criação de 04 cargos de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto, incluído na base de cálculo os vencimentos, obrigações patronais, auxílio transporte, vale refeição, 1/3 de férias e 13º salário.

Louveira, 26 de Maio de 2025.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 24/06/25 15:37
ódigo: 68eb5459-0329-49e4-a2b0-5eae235e0847

Prefeitura Municipal de Louveira

OF. GP.L nº 004/2025

Louveira, 27 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar a V.Exa. o incluso Projeto de Lei e respectiva Justificativa, por intermédio do qual se busca autorização legislativa para criação de cargos efetivos de Técnico em Tratamento de Água e Esgoto para atuação na Estação de Tratamento de Água (ETA) da Secretaria de Água e Esgoto.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0291/2025
DATA: 04/07/2025
HORA: 14:23 Silvia

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira
N e s t a

sinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 27/06/25 15:36
ódigo: 909d5446-1c17-42bd-868d-6fedb4014135

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº 26 /2025

"DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO E VALORIZAÇÃO DA MÃE ATÍPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: **Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza**
Vereador Leandro Lourençon
Vereador Clayton Roberto Finamore

Art. 1º Fica reconhecida e valorizada a mãe atípica, que desempenha papel de cuidado, proteção e amor, independentemente de vínculos tradicionais de maternidade, incluindo mães adotivas, mães que criam filhos sozinhos, mães de crianças com necessidades especiais, síndromes, transtornos, doenças raras entre outras.

Art. 2º Fica instituído o "Dia da Mãe Atípica", a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de maio, como forma de homenagear e reconhecer o papel dessas mães.

Art. 3º O Poder Executivo a seu critério e conveniência, poderá promover campanhas de conscientização e valorização da maternidade atípica, destacando a importância dessas mães na sociedade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 04 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Presidente e Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

CLAYTON ROBERTO FINAMORE
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto Legislativo que concede o dia da Mãe atípica tem como objetivo celebrar e honrar as mães que enfrentam desafios extraordinários na criação de seus filhos.

- **Definição:**

O termo "mães atípicas" refere-se a mulheres que cuidam de filhos com necessidades especiais, que podem incluir deficiências físicas ou intelectuais, síndromes raras, transtornos neurológicos, autismo, entre outros.

- **Desafios:**

Essas mães enfrentam desafios únicos na maternidade, incluindo:

- **Necessidades Específicas:** Atender às necessidades dos filhos, que podem variar desde cuidados com a saúde até a adaptação a ambientes escolares e sociais.
- **Acesso a Recursos:** A falta de acesso a serviços de saúde, educação e apoio social, além de dificuldades em encontrar profissionais especializados.
- **Preconceito e Discriminação:** A falta de compreensão e o preconceito por parte da sociedade, que pode levar à exclusão e à dificuldade em encontrar suporte.

- **Sobrecarga:** A combinação de cuidados com o filho, a vida profissional e a vida social, o que pode gerar estresse e desgaste emocional.

Apoio e Redes de Apoio:

As mães atípicas podem se beneficiar de grupos de apoio, onde podem compartilhar experiências e receber suporte emocional. Além disso, é importante que a sociedade e as políticas públicas promovam a inclusão e o apoio a essas famílias.

Importância:

A conscientização sobre a maternidade atípica é fundamental para que a sociedade possa entender as dificuldades e os desafios enfrentados por essas mães e, assim, criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares sua aprovação.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Presidente e Vereador

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

CLAYTON ROBERTO FINAMORE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº 27 /2025

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "RUA JOSÉ JOAQUIM MAGALHÃES", À RUA LOCALIZADA AO LADO DA RUA ATÍLIO BISCUOLA, nº 1.500 NO BAIRRO CAPIVARI.

Autoria: **Vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza**

Art. 1° Fica oficialmente denominada de **"RUA JOSÉ JOAQUIM MAGALHÃES",** a via pública localizada ao lado da **RUA ATÍLIO BISCUOLA,** na altura do **nº 1.500** no **BAIRRO CAPIVARI**, conforme croqui e memorial descritivo da Secretária de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Louveira.

Art. 2° O croqui, memorial descritivo e dados biográficos do homenageado mencionado no *art. 1°,* ficam fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3° Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placas toponímicas das denominações dispostas no *art. 1°* desta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 04 de Agosto de 2025.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

A denominação da referida rua tem como objetivo prestar uma homenagem ao Senhor José Joaquim Magalhães, nascido em 10 de março de 1918, no estado da Bahia, que se estabeleceu em Louveira em 1975, onde formou uma família exemplar ao lado de sua esposa, Helena *(in memoria)*.

José Joaquim Magalhães foi um agricultor dedicado, tendo trabalhado também no Lago Azul e se comprometido com as lavouras da região. Sua vida foi marcada por valores como honestidade, integridade e amor à vida, que o tornaram um exemplo para todos ao seu redor. Contribuiu para o fortalecimento dos laços familiares, criando uma união que gerou nove filhos (Valmir, Joaquim, Maria, Valdevino, Paulo, Rosalina, Valdir, Lucineide e Valdecir), dezessete netos e vinte e cinco bisnetos, que perpetuarão seu legado de amor, respeito e valores.

Com 103 anos de vida, José Joaquim presenciou e narrou importantes marcos históricos, transmitindo ensinamentos e experiência para suas gerações. Faleceu em 07 de julho de 2021, deixando uma saudade eterna e um exemplo de caráter que deve ser seguido e lembrado pela comunidade.

A nomeação de uma rua em homenagem ao Senhor José Joaquim Magalhães é um reconhecimento à sua significativa contribuição à vida comunitária de Louveira. Este ato visa perpetuar sua memória e inspirar futuras gerações a seguirem os princípios que ele exemplificou ao longo de sua vida. A homenagem é mais que merecida, pois José Joaquim Magalhães foi um símbolo de amor, união, trabalho e dignidade, valores que devem ser celebrados sempre em nossa sociedade.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
(Kaká Rodrigues)
Vereador

Prefeitura Municipal de Louveira
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 103/2025 – GAB

Louveira, 23 de junho de 2025.

Ao Exmo. Senhor
Antonio Carlos Rodrigues (Kaká Rodrigues)
Presidente da Câmara Municipal de Louveira

Assunto: **Resposta s/Of.049/2025/Gab. Ver. Kaká Rodrigues**
Denominação do trecho localizado ao lado da Rua Atílio Biscuola, 1.500

Nobre Presidente,

Em resposta ao ofício mencionado, referente à denominação do TRECHO LOCALIZADO AO LADO DA RUA ATILIO BISCUOLA, 1.500, BAIRRO CAPIVARI, neste município, encaminhamos o croqui, memorial descritivo e a certidão de inexistência de denominação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO N.º 0268/2025
DATA: 27 / 05 / 2025
HORA: 15 : 45 Michele Campos

Atenciosamente,

Paulo Alberto Finamore
Prefeito do Município de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451 – Bairro Leitão – Louveira – SP – CEP 13293-272
E-mail: prefeito@louveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9708

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO Nº 41/2025 – INEXISTÊNCIA DE DENOMINAÇÃO

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Secretário de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 2870/2025, com base na informação fornecida pela Divisão de Cadastro Imobiliário e INCRA, desta Prefeitura, que a Rua Existente, de domínio público, constante na averbação nº 11 da matrícula nº 8.555 do Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, também conhecida como Estrada Municipal, como citada nas matrículas nº 23.601 e nº 32.747 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, localizada na altura do nº 1.500 da Rua Atílio Biscuola, Bairro Capivari, nesta cidade, conforme croqui e memorial descritivo anexos, não possui denominação oficial até a presente data.

Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Em 22 de maio de 2025.

Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Silvério Finamore, 1561 – B. Leitão – Louveira/SP – www.louveira.sp.gov.br

inado digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Data: 22/05/25 11:36

digo: da481493-3f7c-463e-a843-4eda2bf37640

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO Nº 41/2025 – INEXISTÊNCIA DE DENOMINAÇÃO

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Secretário de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 2870/2025, com base na informação fornecida pela Divisão de Cadastro Imobiliário e INCRA, desta Prefeitura, que a Rua Existente, de domínio público, constante na averbação nº 11 da matrícula nº 8.555 do Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, também conhecida como Estrada Municipal, como citada nas matrículas nº 23.601 e nº 32.747 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, localizada na altura do nº 1.500 da Rua Atílio Biscuola, Bairro Capivari, nesta cidade, conforme croqui e memorial descritivo anexos, não possui denominação oficial até a presente data.

Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Em 22 de maio de 2025.

Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Silvério Finamore, 1561 – B. Leitão – Louveira/SP – www.louveira.sp.gov.br

sinado digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Data: 22/05/25 11:36

digo: da481493-3f7c-463e-a843-4eda2bf37640

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO Nº 41/2025 – INEXISTÊNCIA DE DENOMINAÇÃO

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Secretário de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº 2870/2025, com base na informação fornecida pela Divisão de Cadastro Imobiliário e INCRA, desta Prefeitura, que a Rua Existente, de domínio público, constante na averbação nº 11 da matrícula nº 8.555 do Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, também conhecida como Estrada Municipal, como citada nas matrículas nº 23.601 e nº 32.747 do Cartório de Registro de Imóveis de Vinhedo, localizada na altura do nº 1.500 da Rua Atílio Biscuola, Bairro Capivari, nesta cidade, conforme croqui e memorial descritivo anexos, não possui denominação oficial até a presente data.

Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Em 22 de maio de 2025.

Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Silvério Finamore, 1561 – B. Leitão – Louveira/SP – www.louveira.sp.gov.br

sinado digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Data: 22/05/25 11:36

digo: da481493-3f7c-463e-a843-4eda2bf37640

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Gleba 3BC**
Matrícula**: 8.555**
Proprietário: **Scorpio Admin. Imóveis e Empreendimentos Ltda.**
Município: **Louveira -SP**
Data: **05/2025**

Área: **0,0739 Ha. (739,3 m²)**
Perímetro: **303,06 m.**

Descrição Perimétrica – Área de domínio Público

Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas UMT- Sirgas N: **7.446.454,74** m e E: **298.523,08** m, confrontando com Avenida Atílio Biscuola ; deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **7.446.470,24** m e E: **298.527,99** m, com azimute de **17°34'51"** e distância de **16,25m ;** deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **7.446.479,26** m e E: **298.530,76** m, com azimute de **17°02'01"** e distância de **9,44m** deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **7.446.485,17** m e E: **298.531,74** m, com azimute de **9°26'36"** e distância de **5,99 m** deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N: **7.446.495,52** m e E: **298.531,60** m, com azimute de **359°14'31"** e distância de **10,35m** deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: **7.446.508,48** m e E: **298.531,50** m, com azimute de **359°33'44"** e distância de **12,95m;** deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: **7.446.525,38** m e E: **298.531,46** m, com azimute de **359°51'03"** e distância de **16,91m** deste segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: **7.446.548,73** m e E: **298.530,67** m, com azimute de **358°03'45"** e distância de **23,37m** deste segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: **7.446.576,52** m e E: **298.531,26** m, com azimute de **1°12'52"** e distância de **27,79m;** deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: **7.446.597,41** m e E: **298.531,86** m, com azimute de **1°38'42"** e distância de **20,90m** deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: **7.446.599,50** m e E: **298.531,78** m, com azimute de **357°48'10"** e distância de **2,09m** deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: **7.446.600,11** m e E: **298.535,79** m, com azimute de **81°18'39"** e distância de **4,06 m** ;deste segue até o ponto **P13** definido pelas coordenadas N: **7.446.597,89** m e E: **298.536,59** m, com azimute de **160°19'18"** e distância de **2,36m;** deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: **7.446.570,60** m e E: **298.536,44** m, com

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

azimute de **180°18'01"** e distância de **27,29m;** deste segue até o ponto **P15** definido pelas coordenadas N: **7.446.522,97** m e E: **298.536,15** m, com azimute de **180°20'52"** e distância de **47,63m;** deste segue até o ponto **P16** definido pelas coordenadas N: **7.446.500,42** m e E: **298.536,70** m, com azimute de **178°37'15"** e distância de **22,56 m** ;deste segue até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: **7.446.485,93** m e E: **298.536,59** m, com azimute de **180°24'40"** e distância de **14,49m** ; deste segue até o ponto **P18** definido pelas coordenadas N: **7.446.481,99** m e E: **298.536,05** m, com azimute de **187°48'43"** e distância de **3,97 m;** deste segue até o ponto **P19** definido pelas coordenadas N: **7.446.475,40** m e E: **298.534,60** m, com azimute de **192°26'49"** e distância de **6,75 m;** deste segue até o ponto **P20** definido pelas coordenadas N: **7.446.464,19** m e E: **298.531,30** m, com azimute de **196°23'50"** e distância de **11,69 m** ;deste segue até o ponto **P21** definido pelas coordenadas N: **7.446.455,04** m e E: **298.527,87** m, com azimute de **200°34'29"** e distância de **9,77 m;** deste segue até o ponto **P22** definido pelas coordenadas N: **7.446.453,20** m e E: **298.527,35** m, com azimute de **195°45'39"** e distância de **1,92 m;** deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.446.454,74** m e E: **298.523,08** m, com azimute de **289°54'50"** e distância de **4,53 m** .O perímetro acima descrito encerra uma área de **0,0739** ha.

Leandro do Prado Ribeiro

Técnico Agrimensor do Município de Louveira

Data: 13/05/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Gleba 3BC**
Matrícula: **8.555**
Proprietário: **Scorpio Admin. Imóveis e Empreendimentos Ltda.**
Município: **Louveira -SP**
Data: **05/2025**

Área: **0,0739 Ha. (739,3 m²)**
Perímetro: **303,06 m.**

Descrição Perimétrica – Área de domínio Público

Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas UMT- Sirgas N: **7.446.454,74** m e E: **298.523,08** m, confrontando com Avenida Atílio Biscuola ; deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **7.446.470,24** m e E: **298.527,99** m, com azimute de **17°34'51"** e distância de **16,25m** ; deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **7.446.479,26** m e E: **298.530,76** m, com azimute de **17°02'01"** e distância de **9,44m** deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **7.446.485,17** m e E: **298.531,74** m, com azimute de **9°26'36"** e distância de **5,99 m** deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N: **7.446.495,52** m e E: **298.531,60** m, com azimute de **359°14'31"** e distância de **10,35m** deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: **7.446.508,48** m e E: **298.531,50** m, com azimute de **359°33'44"** e distância de **12,95m;** deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: **7.446.525,38** m e E: **298.531,46** m, com azimute de **359°51'03"** e distância de **16,91m** deste segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: **7.446.548,73** m e E: **298.530,67** m, com azimute de **358°03'45"** e distância de **23,37m** deste segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: **7.446.576,52** m e E: **298.531,26** m, com azimute de **1°12'52"** e distância de **27,79m;** deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: **7.446.597,41** m e E: **298.531,86** m, com azimute de **1°38'42"** e distância de **20,90m** deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: **7.446.599,50** m e E: **298.531,78** m, com azimute de **357°48'10"** e distância de **2,09m** deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: **7.446.600,11** m e E: **298.535,79** m, com azimute de **81°18'39"** e distância de **4,06 m** ;deste segue até o ponto **P13** definido pelas coordenadas N: **7.446.597,89** m e E: **298.536,59** m, com azimute de **160°19'18"** e distância de **2,36m;** deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: **7.446.570,60** m e E: **298.536,44** m, com

azimute de **180°18'01"** e distância de **27,29m;** deste segue até o ponto **P15** definido pelas coordenadas N: **7.446.522,97** m e E: **298.536,15** m, com azimute de **180°20'52"** e distância de **47,63m;** deste segue até o ponto **P16** definido pelas coordenadas N: **7.446.500,42** m e E: **298.536,70** m, com azimute de **178°37'15"** e distância de **22,56 m** ;deste segue até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: **7.446.485,93** m e E: **298.536,59** m, com azimute de **180°24'40"** e distância de **14,49m** ; deste segue até o ponto **P18** definido pelas coordenadas N: **7.446.481,99** m e E: **298.536,05** m, com azimute de **187°48'43"** e distância de **3,97 m;** deste segue até o ponto **P19** definido pelas coordenadas N: **7.446.475,40** m e E: **298.534,60** m, com azimute de **192°26'49"** e distância de **6,75 m;** deste segue até o ponto **P20** definido pelas coordenadas N: **7.446.464,19** m e E: **298.531,30** m, com azimute de **196°23'50"** e distância de **11,69 m** ;deste segue até o ponto **P21** definido pelas coordenadas N: **7.446.455,04** m e E: **298.527,87** m, com azimute de **200°34'29"** e distância de **9,77 m;** deste segue até o ponto **P22** definido pelas coordenadas N: **7.446.453,20** m e E: **298.527,35** m, com azimute de **195°45'39"** e distância de **1,92 m;** deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.446.454,74** m e E: **298.523,08** m, com azimute de **289°54'50"** e distância de **4,53 m** .O perímetro acima descrito encerra uma área de **0,0739** ha.

Leandro do Prado Ribeiro

Técnico Agrimensor do Município de Louveira

Data: 13/05/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

MEMORIAL DESCRITIVO

Propriedade: **Gleba 3BC**
Matrícula: **8.555**
Proprietário: **Scorpio Admin. Imóveis e Empreendimentos Ltda.**
Município: **Louveira -SP**
Data: **05/2025**

Área: **0,0739 Ha. (739,3 m²)**
Perímetro: **303,06 m.**

Descrição Perimétrica – Área de domínio Público

Inicia-se no ponto **P1** definido pelas coordenadas UMT- Sirgas N: **7.446.454,74** m e E: **298.523,08** m, confrontando com Avenida Atílio Biscuola ; deste segue até o ponto **P2** definido pelas coordenadas N: **7.446.470,24** m e E: **298.527,99** m, com azimute de **17°34'51"** e distância de **16,25m** ; deste segue até o ponto **P3** definido pelas coordenadas N: **7.446.479,26** m e E: **298.530,76** m, com azimute de **17°02'01"** e distância de **9,44m** deste segue até o ponto **P4** definido pelas coordenadas N: **7.446.485,17** m e E: **298.531,74** m, com azimute de **9°26'36"** e distância de **5,99 m** deste segue até o ponto **P5** definido pelas coordenadas N: **7.446.495,52** m e E: **298.531,60** m, com azimute de **359°14'31"** e distância de **10,35m** deste segue até o ponto **P6** definido pelas coordenadas N: **7.446.508,48** m e E: **298.531,50** m, com azimute de **359°33'44"** e distância de **12,95m;** deste segue até o ponto **P7** definido pelas coordenadas N: **7.446.525,38** m e E: **298.531,46** m, com azimute de **359°51'03"** e distância de **16,91m** deste segue até o ponto **P8** definido pelas coordenadas N: **7.446.548,73** m e E: **298.530,67** m, com azimute de **358°03'45"** e distância de **23,37m** deste segue até o ponto **P9** definido pelas coordenadas N: **7.446.576,52** m e E: **298.531,26** m, com azimute de **1°12'52"** e distância de **27,79m;** deste segue até o ponto **P10** definido pelas coordenadas N: **7.446.597,41** m e E: **298.531,86** m, com azimute de **1°38'42"** e distância de **20,90m** deste segue até o ponto **P11** definido pelas coordenadas N: **7.446.599,50** m e E: **298.531,78** m, com azimute de **357°48'10"** e distância de **2,09m** deste segue até o ponto **P12** definido pelas coordenadas N: **7.446.600,11** m e E: **298.535,79** m, com azimute de **81°18'39"** e distância de **4,06 m** ;deste segue até o ponto **P13** definido pelas coordenadas N: **7.446.597,89** m e E: **298.536,59** m, com azimute de **160°19'18"** e distância de **2,36m;** deste segue até o ponto **P14** definido pelas coordenadas N: **7.446.570,60** m e E: **298.536,44** m, com

azimute de **180°18'01"** e distância de **27,29m;** deste segue até o ponto **P15** definido pelas coordenadas N: **7.446.522,97** m e E: **298.536,15** m, com azimute de **180°20'52"** e distância de **47,63m;** deste segue até o ponto **P16** definido pelas coordenadas N: **7.446.500,42** m e E: **298.536,70** m, com azimute de **178°37'15"** e distância de **22,56 m** ;deste segue até o ponto **P17** definido pelas coordenadas N: **7.446.485,93** m e E: **298.536,59** m, com azimute de **180°24'40"** e distância de **14,49m** ; deste segue até o ponto **P18** definido pelas coordenadas N: **7.446.481,99** m e E: **298.536,05** m, com azimute de **187°48'43"** e distância de **3,97 m;** deste segue até o ponto **P19** definido pelas coordenadas N: **7.446.475,40** m e E: **298.534,60** m, com azimute de **192°26'49"** e distância de **6,75 m;** deste segue até o ponto **P20** definido pelas coordenadas N: **7.446.464,19** m e E: **298.531,30** m, com azimute de **196°23'50"** e distância de **11,69 m** ;deste segue até o ponto **P21** definido pelas coordenadas N: **7.446.455,04** m e E: **298.527,87** m, com azimute de **200°34'29"** e distância de **9,77 m;** deste segue até o ponto **P22** definido pelas coordenadas N: **7.446.453,20** m e E: **298.527,35** m, com azimute de **195°45'39"** e distância de **1,92 m;** deste segue até o ponto **P1** definido pelas coordenadas N: **7.446.454,74** m e E: **298.523,08** m, com azimute de **289°54'50"** e distância de **4,53 m** .O perímetro acima descrito encerra uma área de **0,0739** ha.

Leandro do Prado Ribeiro

Técnico Agrimensor do Município de Louveira

Data: 13/05/2025


Gleba 38C
Área Domínio Público
Matrícula Nº 8.555
LOCALIZAÇÃO
Matrícula Nº 8.555
•Área Domínio Público - Situação Atual
CONVENÇÕES
digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI. Data: 22/05/25 11:38


Gleba 3BC
Área Domínio Público
Matrícula Nº 8.555
LOCALIZAÇÃO
Matrícula Nº 8.555
*Área Domínio Público - Situação Atual.
Digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI. Data: 22/05/25 11:38


Gleba 38C
Área Domínio Público
Matrícula Nº 8.555
LOCALIZAÇÃO
Matrícula Nº 8.555
*Área Domínio Público - Situação Atual.
CONVENÇÕES
Digitalmente por: FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI. Data: 22/05/25 11:38

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº 28/2025

REVOGA A LEI Nº 2.032/2008, QUE DENOMINA A BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.032, de 29 de dezembro de 2008, que denomina a biblioteca da Câmara Municipal de Louveira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 17 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa revogar a Lei nº 2.032/2008, que denominou a Biblioteca da Câmara de "Estudante Willian Bassi".

A revogação se faz necessária tendo em vista que o acervo da Câmara (processo administrativo nº 116/2025 foi cedido à sala de leitura da Subestação Ferroviária Francisco Monlevade, que levará o nome do estudante Willian Bassi, conforme projeto de lei nº 29/2025.

Esperando a compreensão e aprovação desta propositura, antecipadamente agradeço a aprovação da mesma.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Vereador

Louveira
SP
(/Louveira-SP)

LEI MUNICIPAL Nº 2.032, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.008

Denomina a biblioteca da Câmara Municipal de Louveira.

Eleutério Bruno Malerba Filho, **Prefeito do Município de Louveira**, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A biblioteca, localizada na Câmara Municipal de Louveira - rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembé, neste município, passa a denominar-se Biblioteca Municipal Estudante Willian Bassi.

Art. 2º O currículo do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Os órgãos competentes tomarão as providências necessárias ao cumprimento desta Lei, efetuando a colocação de placa toponímica da denominação disposta no artigo 1º da Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Louveira, 29 de dezembro de 2.008.

Eleutério Bruno Malerba Filho

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 29 de dezembro de 2.008.

Luciana Rizzi

Secretária de Administração

* Este texto não substitui a publicação oficial.

Voltar

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº 29/2025

DENOMINA DE "SALA DE LEITURA WILLIAN BASSI", A SALA DE LEITURA EXISTENTE NA SUBESTAÇÃO FERROVIÁRIA *FRANCISCO MONLEVADE*.

Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza.

Art. 1º Fica oficialmente denominada de "Sala de Leitura Willian Bassi", a sala de leitura existente na Subestação Ferroviária Francisco Monlevade, localizada na rua Armando Steck, nº 184, Centro, conforme croqui e memorial descritivo emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º O memorial descritivo, o croqui e os dados biográficos do homenageado ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 18 de julho de 2025.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

Trata-se de propositura destinada em conceder a denominação da Sala de Leitura da Subestação, homenageando o estudante "Willian Bassi".

Assim, considerando que a Câmara Municipal possuía uma biblioteca com a denominação do homenageado "Estudante Willian Bassi", contudo, transferiu boa parte de seu acervo para compor a Sala de Leitura da Subestação, nos termos do processo administrativo nº 116/2025, de 21.02.2025.

Considerando, ainda, que ficou definido com o Executivo e os familiares do homenageado que o nome da biblioteca da Câmara seria "transferida" para a Sala de Estudos, localizada na Subestação, necessária a apresentação desta propositura para formalizar e oficializar o nome da Sala de Leitura da Subestação com o nome do homenageado.

Para tanto, foi apresentado projeto de lei nº 28/2025 que revoga a denominação da Lei 2.032/2008, que havia denominada a biblioteca da Câmara com o nome do homenageado, de maneira que não haja duplicidade de próprio publico com o mesmo nome.

Por todo o exposto, solicito a aprovação desta propositura aos nobre Pares.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

004

WILLIAN BASSI

Nascimento dia 31 de Janeiro de 1985
Filho de Milton Luiz Bassi e Marina Izabel Forato Bassi
Cursou o primeiro grau na EEprof. Joaquim Antonio Ladeira, em Louveira.
Cursou o segundo grau no Colégio Divino Salvador, em Jundiaí.
Cursava o segundo ano de Engenharia Elétrica, na Faculdade Politécnica de Jundiaí.
Faleceu no dia 01 de Maio de 2005 em acidente automobilístico na Estrada Louveira/Vinhedo.

Prefeitura Municipal de Louveira
GABINETE DO PREFEITO

Ofício 102/2025 – GAB

Louveira, 26 de junho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0267/2025
DATA: 27/06/2025
HORA: 15:42 Michele

Ao Exmo.Senhor
Antonio Carlos Rodrigues (Kaká Rodrigues)
Presidente da Câmara Municipal de Louveira

Assunto: **Resposta s/Of.056/2025/Gab. Ver. Kaká Rodrigues**
Denominação da Sala de Leitura, localizada na Subestação

Nobre Presidente,

Em resposta ao ofício mencionado, referente à denominação da SALA DE LEITURA "WILLIAN BASSI", localizada na Subestação Ferroviária "Francisco de Monlevade", neste município, encaminhamos o croqui, memorial descritivo e a certidão de inexistência de denominação.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alberto Finamore
Prefeito do Município de Louveira

Rua Catharina Calssavara Caldana, 451 – Bairro Leitão – Louveira – SP – CEP 13293-272
E-mail: prefeito@louveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9708

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO Nº 42/2025 – INEXISTÊNCIA DE DENOMINAÇÃO

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Secretário de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº **2900/2025**, com base nas informações disponíveis para esta Secretaria, que a Sala de Leitura "Willian Bassi", localizada na Subestação Ferroviária "Francisco de Monlevade", sita à Rua Armando Steck, nº 184 – Centro, conforme croqui e memorial descritivo anexos, não possui denominação oficial até a presente data.

Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Em 27 de maio de 2025.

Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Silvério Finamore, 1561 – B. Leitão – Louveira/SP – www.louveira.sp.gov.br

sinado digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Data: 27/05/25 13:34

digo: 028adbad-e7a4-4d27-8d62-4fb694d45385

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO Nº 42/2025 – INEXISTÊNCIA DE DENOMINAÇÃO

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Secretário de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº **2900/2025**, com base nas informações disponíveis para esta Secretaria, que a Sala de Leitura "Willian Bassi", localizada na Subestação Ferroviária "Francisco de Monlevade", sita à Rua Armando Steck, nº 184 – Centro, conforme croqui e memorial descritivo anexos, não possui denominação oficial até a presente data.

Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Em 27 de maio de 2025.

Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Silvério Finamore, 1561 – B. Leitão – Louveira/SP – www.louveira.sp.gov.br

sinado digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Data: 27/05/25 13:34

digo: 028adbad-e7a4-4d27-8d62-4fb694d45385

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO Nº 42/2025 – INEXISTÊNCIA DE DENOMINAÇÃO

FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Secretário de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CERTIFICA, atendendo ao requerimento protocolado nesta Municipalidade sob nº **2900/2025**, com base nas informações disponíveis para esta Secretaria, que a Sala de Leitura "Willian Bassi", localizada na Subestação Ferroviária "Francisco de Monlevade", sita à Rua Armando Steck, nº 184 – Centro, conforme croqui e memorial descritivo anexos, não possui denominação oficial até a presente data.

Esta certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Em 27 de maio de 2025.

Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Rua Silvério Finamore, 1561 – B. Leitão – Louveira/SP – www.louveira.sp.gov.br

sinado digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Data: 27/05/25 13:34

digo: 028adbad-e7a4-4d27-8d62-4fb694d45385

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

IMÓVEL

Imóvel: **Subestação Ferroviária Francisco de Monlevade – Sala de Leitura**

Local: **Rua Armando Steck, nº 184, Bairro Centro – Louveira/SP**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira**

Município: **Louveira** U.F.: **São Paulo**

Área do terreno: **65.264,00 m²**

MEMORIAL DESCRITIVO

A Subestação Ferroviária Francisco de Monlevade está contida no Complexo da Estação Ferroviária, que compreende o perímetro que se inicia pela Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas) no sentido norte, a partir da esquina com a Av. Tiradentes; deflete a oeste na projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila de Engenheiros do Complexo Ferroviário e os fundos dos lotes situados à Rua José do Patrocínio, a aproximadamente 25 metros de distância do alinhamento da rua dos referidos lotes; deflete a sul na altura da Av. Dom Pedro, junto aos muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes situados na esquina da Rua José do Patrocínio com Rua Hermes da Fonseca; deflete a oeste junto a tais muros de divisa, seguindo até a Rua Hermes da Fonseca; segue sentido sudoeste por esta via até defletira sudeste na Rua Enrico Dutra; segue até o fim desta via, defletindo a sul e seguindo pelos muros de divisa da via de acesso ao Complexo Ferroviário até a Rua Armando Steck (ou Rodovia Vereador Geraldo Dias (SP-332); deflete a sudoeste até os muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes sitos à Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); deflete a norte e acompanha estes muros, defletindo a leste, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir a Av. José Niero; deflete a sul nesta via, passando em frente ao Armazém de Carga, à Estação Ferroviária, a passagem de nível da ferrovia até atingir a projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila Ferroviária (a sul da Estação) e a área verde ao sul do Complexo; deflete a leste neste ponto e segue até o trecho posterior das residências da Vila, formando faixa de 25 metros contados a partir do alinhamento das casas com sua via de acesso (Rua sem nome junto à via férrea oeste); deflete a norte e segue em linha

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

reta por esta faixa de 25 metros até a Av. Tiradentes; deflete a oeste e segue até o ponto inicial, na esquina da Av. Tiradentes com a Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas), fechando este perímetro encerrando assim o perímetro descrito do imóvel, contendo a referida área total de 65.264,00 m².

Neste, encontra-se inserido a designada sala de leitura, objeto da denominação, de pavimento térreo, com uma área construída de **111,70 m²**.

Louveira, 23 de maio de 2025.

Engenheiro Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
Secretário de Desenvolvimento Urbano

inado digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Data: 23/06/25 09:56
digo: 79c592f6-f9ea-46f6-8c23-22641f7d3caa

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

IMÓVEL

Imóvel: **Subestação Ferroviária Francisco de Monlevade – Sala de Leitura**

Local: **Rua Armando Steck, nº 184, Bairro Centro – Louveira/SP**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira**

Município: **Louveira** U.F.: **São Paulo**

Área do terreno: **65.264,00 m²**

MEMORIAL DESCRITIVO

A Subestação Ferroviária Francisco de Monlevade está contida no Complexo da Estação Ferroviária, que compreende o perímetro que se inicia pela Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas) no sentido norte, a partir da esquina com a Av. Tiradentes; deflete a oeste na projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila de Engenheiros do Complexo Ferroviário e os fundos dos lotes situados à Rua José do Patrocínio, a aproximadamente 25 metros de distância do alinhamento da rua dos referidos lotes; deflete a sul na altura da Av. Dom Pedro, junto aos muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes situados na esquina da Rua José do Patrocínio com Rua Hermes da Fonseca; deflete a oeste junto a tais muros de divisa, seguindo até a Rua Hermes da Fonseca; segue sentido sudoeste por esta via até defletira sudeste na Rua Enrico Dutra; segue até o fim desta via, defletindo a sul e seguindo pelos muros de divisa da via de acesso ao Complexo Ferroviário até a Rua Armando Steck (ou Rodovia Vereador Geraldo Dias (SP-332); deflete a sudoeste até os muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes sitos à Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); deflete a norte e acompanha estes muros, defletindo a leste, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir a Av. José Niero; deflete a sul nesta via, passando em frente ao Armazém de Carga, à Estação Ferroviária, a passagem de nível da ferrovia até atingir a projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila Ferroviária (a sul da Estação) e a área verde ao sul do Complexo; deflete a leste neste ponto e segue até o trecho posterior das residências da Vila, formando faixa de 25 metros contados a partir do alinhamento das casas com sua via de acesso (Rua sem nome junto à via férrea oeste); deflete a norte e segue em linha

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

reta por esta faixa de 25 metros até a Av. Tiradentes; deflete a oeste e segue até o ponto inicial, na esquina da Av. Tiradentes com a Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas), fechando este perímetro encerrando assim o perímetro descrito do imóvel, contendo a referida área total de 65.264,00 m².

Neste, encontra-se inserido a designada sala de leitura, objeto da denominação, de pavimento térreo, com uma área construída de **111,70 m²**.

Louveira, 23 de maio de 2025.

Engenheiro Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
Secretário de Desenvolvimento Urbano

sinado digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Data: 23/06/25 09:56
digo: 79c592f6-f9ea-46f6-8c23-22641f7d3caa

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

IMÓVEL

Imóvel: **Subestação Ferroviária Francisco de Monlevade – Sala de Leitura**

Local: **Rua Armando Steck, nº 184, Bairro Centro – Louveira/SP**

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Louveira**

Município: **Louveira** U.F.: **São Paulo**

Área do terreno: **65.264,00 m²**

MEMORIAL DESCRITIVO

A Subestação Ferroviária Francisco de Monlevade está contida no Complexo da Estação Ferroviária, que compreende o perímetro que se inicia pela Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas) no sentido norte, a partir da esquina com a Av. Tiradentes; deflete a oeste na projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila de Engenheiros do Complexo Ferroviário e os fundos dos lotes situados à Rua José do Patrocínio, a aproximadamente 25 metros de distância do alinhamento da rua dos referidos lotes; deflete a sul na altura da Av. Dom Pedro, junto aos muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes situados na esquina da Rua José do Patrocínio com Rua Hermes da Fonseca; deflete a oeste junto a tais muros de divisa, seguindo até a Rua Hermes da Fonseca; segue sentido sudoeste por esta via até defletira sudeste na Rua Enrico Dutra; segue até o fim desta via, defletindo a sul e seguindo pelos muros de divisa da via de acesso ao Complexo Ferroviário até a Rua Armando Steck (ou Rodovia Vereador Geraldo Dias (SP-332); deflete a sudoeste até os muros de divisa entre o Complexo e os fundos dos lotes sitos à Rua Antonio Niero (antiga Rua 1); deflete a norte e acompanha estes muros, defletindo a leste, atravessando a Rua Antonio Niero, até atingir a Av. José Niero; deflete a sul nesta via, passando em frente ao Armazém de Carga, à Estação Ferroviária, a passagem de nível da ferrovia até atingir a projeção em linha reta dos muros de divisa entre a Vila Ferroviária (a sul da Estação) e a área verde ao sul do Complexo; deflete a leste neste ponto e segue até o trecho posterior das residências da Vila, formando faixa de 25 metros contados a partir do alinhamento das casas com sua via de acesso (Rua sem nome junto à via férrea oeste); deflete a norte e segue em linha

Prefeitura Municipal de Louveira
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

reta por esta faixa de 25 metros até a Av. Tiradentes; deflete a oeste e segue até o ponto inicial, na esquina da Av. Tiradentes com a Avenida 21 de Março (também conhecida como Estrada das Rainhas), fechando este perímetro encerrando assim o perímetro descrito do imóvel, contendo a referida área total de 65.264,00 m².

Neste, encontra-se inserido a designada sala de leitura, objeto da denominação, de pavimento térreo, com uma área construída de **111,70 m²**.

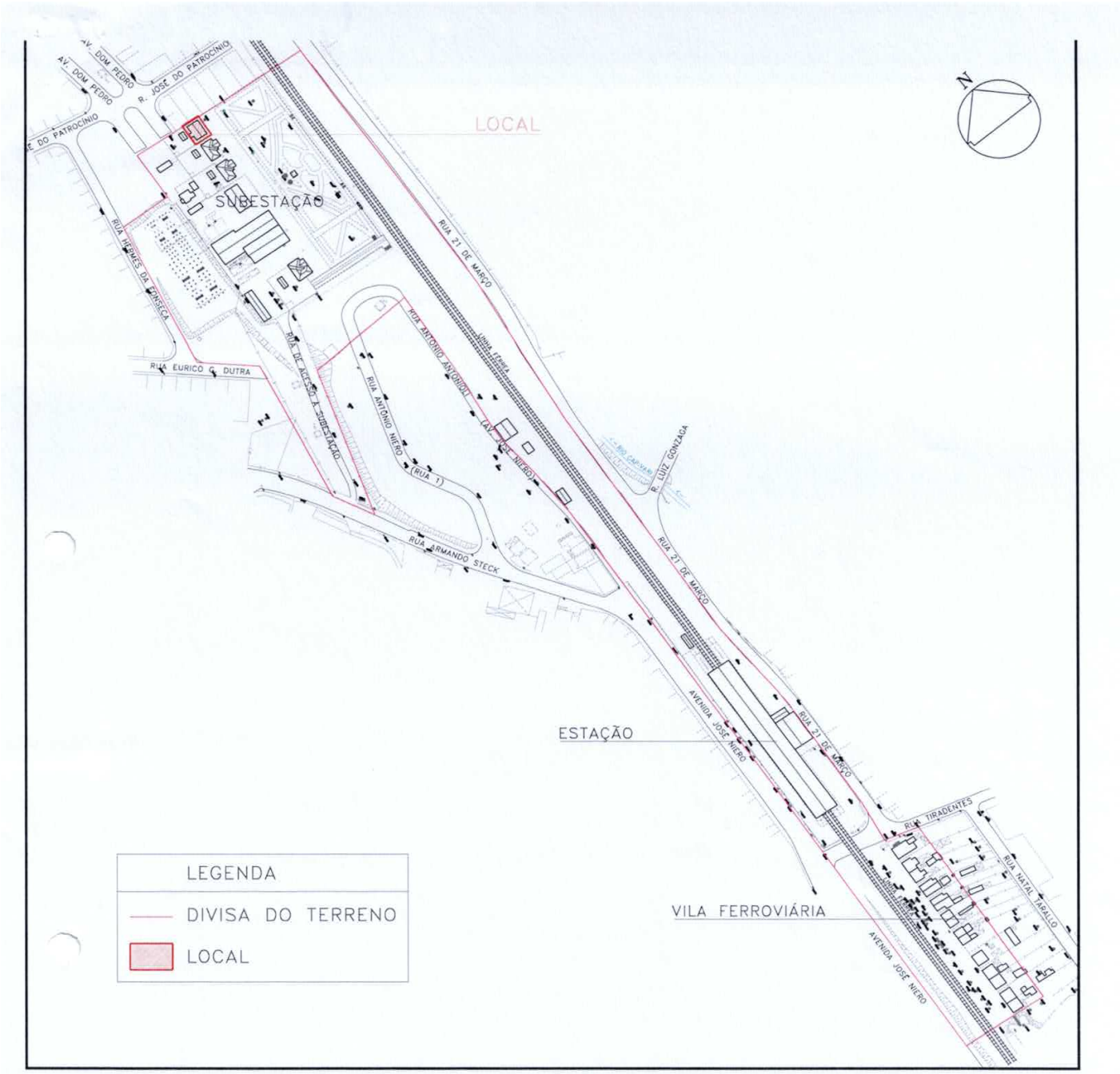
Louveira, 23 de maio de 2025.

Engenheiro Francisco Adolfo de Arruda Fanchini
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Rua Silvério Finamore, 1561 – B. Leitão – Louveira/SP – www.louveira.sp.gov.br

sinado digitalmente por FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI, Data: 23/06/25 09:56

digo: 79c592f6-f9ea-46f6-8c23-22641f7d3caa



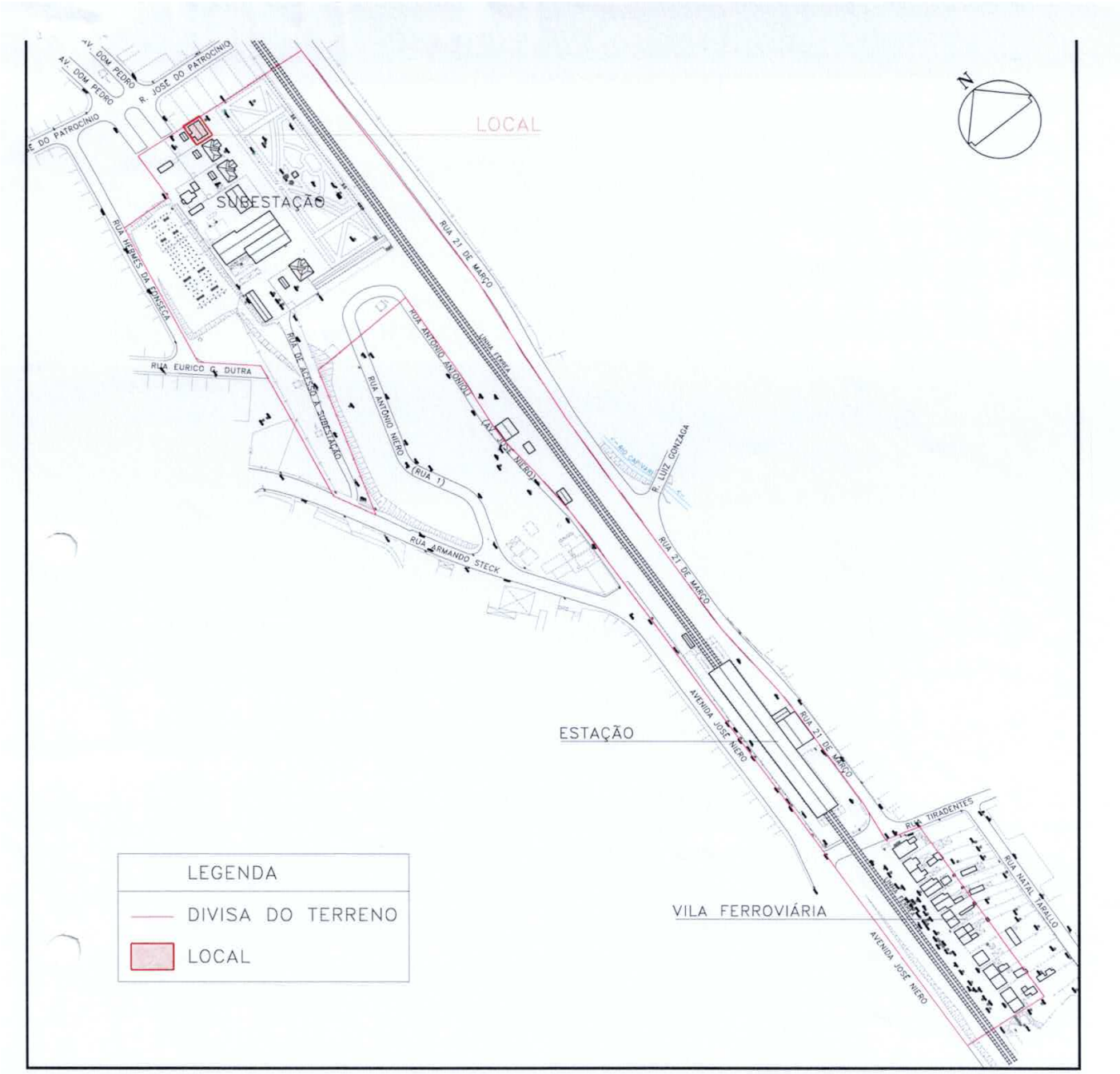
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ENGº FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESCALA	DESENHO	TCSCB
S/ESC.	PROJETO	
	DATA	05/2025
DESENHO	2025-DU03 FL 1-1	

LOCAL
SUBESTAÇÃO FERROVIÁRIA FRANCISCO DE MONLEVADE
RUA ARMANDO STECK, Nº 184, BAIRRO CENTRO, LOUVEIRA/SP

TÍTULO
CROQUI PARA DENOMINAÇÃO OFICIAL DE IMÓVEL PÚBLICO



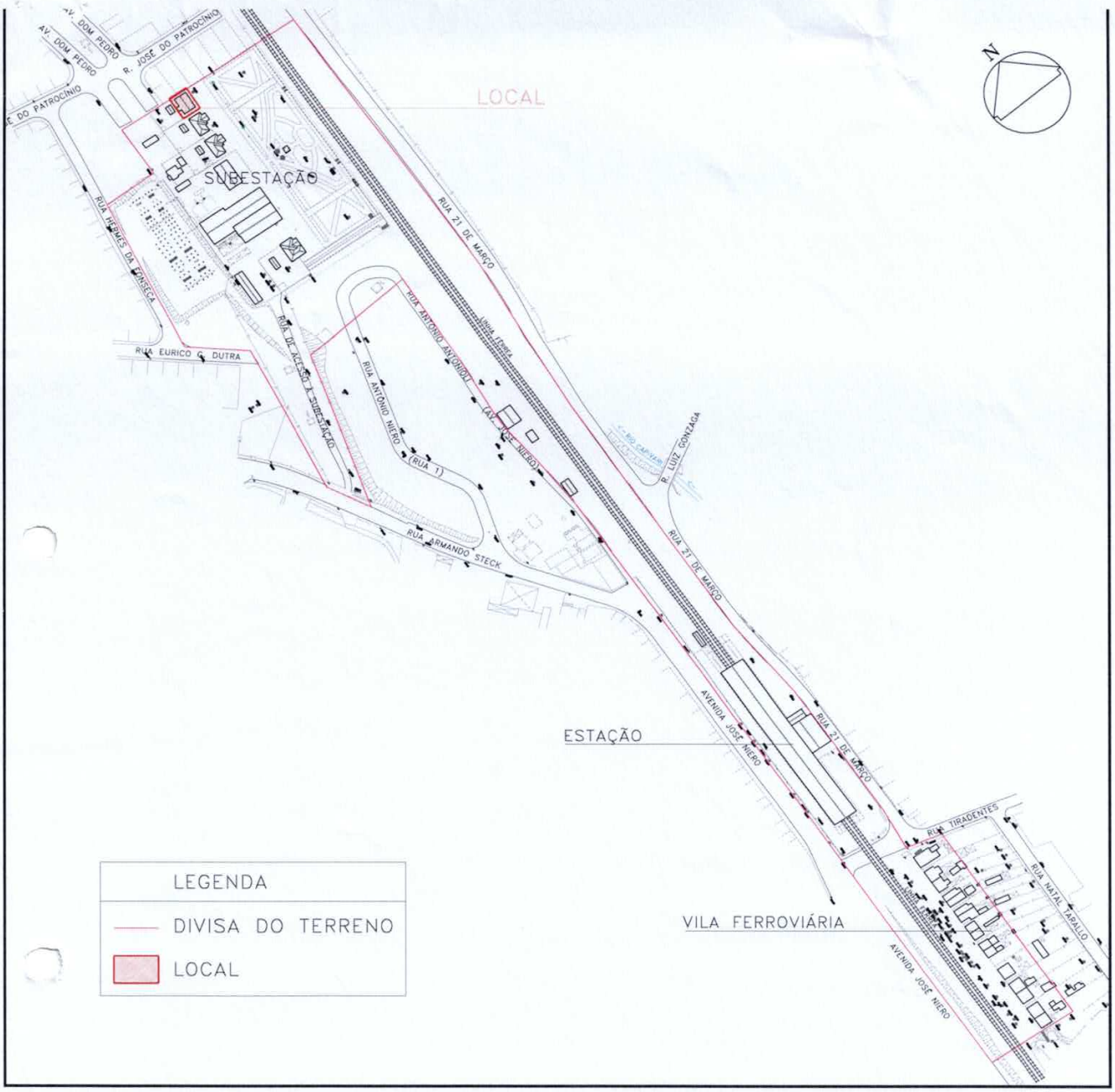
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ENGº FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESCALA	DESENHO	TCSCB
S/ESC.	PROJETO	
	DATA	05/2025
DESENHO	2025-DU03 FL 1-1	

LOCAL
SUBESTAÇÃO FERROVIÁRIA FRANCISCO DE MONLEVADE
RUA ARMANDO STECK, Nº 184, BAIRRO CENTRO, LOUVEIRA/SP

TÍTULO
CROQUI PARA DENOMINAÇÃO OFICIAL DE IMÓVEL PÚBLICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ENGº FRANCISCO ADOLFO DE ARRUDA FANCHINI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ESCALA S/ESC.	DESENHO	TCSCB
	PROJETO	
	DATA	05/2025
DESENHO	2025-DU03 FL 1-1	

LOCAL
SUBESTAÇÃO FERROVIÁRIA FRANCISCO DE MONLEVADE
RUA ARMANDO STECK, Nº 184, BAIRRO CENTRO, LOUVEIRA/SP

TÍTULO
CROQUI PARA DENOMINAÇÃO OFICIAL DE IMÓVEL PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Louveira

OF. GP.L nº 007/2025
Processo Administrativo nº 5090/2025

Louveira, 18 de julho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0319/2025-Vanessa
DATA: 30/07/25 HORA: 10:10

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar a V.Exa. o incluso Projeto de Lei e respectiva Justificativa, por intermédio do qual se busca autorização legislativa para o Município de Louveira contrair operação de crédito até o valor de R$ 8.619.602,00 (oito milhões seiscentos e dezenove mil seiscentos e dois reais), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional, através do Poder Público – PRÓ MORADIA, junto à Caixa Econômica Federal, destinado a construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Antônio Montelatto, Louveira, SP.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira
N e s t a

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 29/07/25 16:15
Código: 01b0a577-0104-487f-888c-00c9457b471a

Rua Catharina Caissavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se busca autorização legislativa para a realização de operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visando a construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Antônio Montelatto, Louveira/SP.

A iniciativa justifica-se pela imperiosa **necessidade de ampliação da oferta de moradias dignas e acessíveis** para a população de baixa renda de Louveira. O direito à moradia, fundamental para a qualidade de vida e o desenvolvimento social, ainda se configura como um desafio para muitas famílias em nosso município. A demanda por habitação popular é crescente, e a atuação do poder público é essencial para mitigar esse déficit.

A área em questão, situada na Rua Antônio Montelatto, foi estrategicamente selecionada por sua adequação e potencial para abrigar um projeto habitacional que atenda aos critérios de interesse social. A sua localização permite o acesso facilitado a serviços públicos essenciais, como transporte, saúde, educação e comércio, garantindo assim a integração dos futuros moradores à malha urbana e a oferta de infraestrutura básica.

A contratação da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal representa a via mais viável e segura para a concretização desse empreendimento. A Caixa, como principal agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e parceira consolidada de estados e municípios em programas habitacionais, oferece as linhas de crédito, condições de financiamento e expertise técnica permitida para o desenvolvimento de projetos dessa envergadura, com taxas de juros e prazos compatíveis com a capacidade de investimento do município.

A construção desse empreendimento habitacional não apenas proporcionará moradia para famílias que hoje vivem em condições precárias ou de aluguel, mas também proporcionará a geração de empregos e renda durante a fase de obras, movimentando a

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

economia local. Além disso, a iniciativa contribui para a valorização urbana e a organização do espaço citadino, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

Diante do exposto, e considerando o compromisso desta administração com a promoção do bem-estar social e a garantia dos direitos fundamentais da população, solicitamos a análise e a proposta deste Projeto de Lei, que representa um passo significativo na construção de uma Louveira mais justa, inclusiva e com qualidade de vida para todos os seus cidadãos, em conformidade com o disposto no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, em **regime de urgência, com a realização de sessão extraordinária.**

Contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida em benefício da nossa comunidade.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 17/07/25 10:34
Código: 1ca70c53-ad98-48e8-9472-09e39fee1b63

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Antônio Montelatto, Louveira/SP e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 8.619.602,00 (oito milhões seiscentos e dezenove mil seiscentos e dois reais), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional, através do Poder Público, através do Poder Público – PRÓ MORADIA, nos termos da Instrução Normativa MDR n° 1, de 20 de janeiro de 2022 e suas alterações, destinados à construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Antônio Montelatto, Louveira/SP, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único – Fica consignado que o valor de financiamento corresponderá ao montante de até R$ 7.509.601,00 (sete milhões quinhentos e nove mil, seiscentos e um reais) e o valor da contrapartida corresponderá ao montante de até R$ 1.110.001,00 (um milhão cento e dez mil e um reais), correspondendo à somatória descrita no caput deste artigo.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Louveira, Estado de São Paulo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, Receitas de Transferências do Município de Louveira oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158, inciso IV, da Constituição Federal) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea "b", "d", "e" e "f" da Constituição Federal), no montante necessário e suficiente para a amortização integral dos financiamentos, incluindo o principal e os encargos convencionados das operações de crédito.

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

§ 1° O disposto no *caput* deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II, do art. 159, da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2° Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3° Os poderes previstos no *caput* e §§ 1° e 2° deste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese do Município de Louveira não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo, financiamento ou operações de créditos celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 17/07/25 10:34
Código: 26176bdf-cbff-4bc9-a16b-249748c153e3

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia
Divisão de Planejamento e Orçamento

Louveira, 26 de junho de 2025.

Assunto: Protocolo 05090/2025

Trata-se do Protocolo 05090/2025, cujo objeto refere-se ao Projeto de Lei que dispõe: *"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Antônio Montelatto, Louveira/SP e dá outras providências."*

Considerando que a celebração do contrato implicará o desembolso de contrapartida pelo Município de Louveira, no montante de R$ 1.110.001,00 (um milhão, cento e dez mil e um reais).

Cumpre-nos informar que a celebração do presente termo revela-se plenamente viável, haja vista a existência de dotação orçamentária para arcar com a presente celebração, devendo ser suplementada caso necessário.

Informamos também, que em conformidade com as disposições estipuladas na Lei de Responsabilidade Fiscal, incumbe-nos o dever de informar a estimativa do impacto orçamentário, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2025 e subsequentes:

Valor da despesa no 1º exercício	R$ 30.555,58
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	0,0042%
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício	0,0042%

Valor da despesa no 2º exercício	R$ 366.667,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	0,0516%
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício	0,0516%

Valor da despesa no 3º exercício	R$ 366.667,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	0,0513%
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício	0,0513%

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia
Divisão de Planejamento e Orçamento

Metodologia de Cálculo:

2025

Contrapartida referente Dezembro de 2025 no valor de R$ 30.555,58 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.).
Impacto orçamentário de 0,0042%

2026

Contrapartida de janeiro a dezembro de 2026, totalizando o valor de R$ 366.667,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
Impacto orçamentário de 0,0516%

2027

Contrapartida de janeiro a dezembro de 2027, totalizando o valor de R$ 366.667,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
Impacto orçamentário de 0,0513%

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Arthur Mazzucato
Chefe de Planejamento e Orçamento

Luzinete Dias de Carvalho
Secretária de Finanças e Economia

Assinado digitalmente por LUZINETE DIAS DE CARVALHO, Data: 30/06/25 14:53
Assinado digitalmente por ARTHUR GABRIEL DE SIQUEIRA MAZZUCATO, Data: 30/06/25 12:19
Código: 815a9cac-3d32-47bd-8a0b-0e30eb1d5ee7

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia
Divisão de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Ordenador da Despesa, e em cumprimento ao disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro, para os devidos fins, que o Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Antônio Montelatto, Louveira/SP e dá outras providências.*", constante do Processo Administrativo nº 05090/2025, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto orçamentário trienal da despesa.

Valor da despesa no 1º exercício	R$ 30.555,58
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	0,0042%
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício	0,0042%

Valor da despesa no 2º exercício	R$ 366.667,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	0,0516%
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício	0,0516%

Valor da despesa no 3º exercício	R$ 366.667,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	0,0513%
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício	0,0513%

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia
Divisão de Planejamento e Orçamento

Metodologia de Cálculo:

2025

Contrapartida referente Dezembro de 2025 no valor de R$ 30.555,58 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos.).
Impacto orçamentário de 0,0042%

2026

Contrapartida de janeiro a dezembro de 2026, totalizando o valor de R$ 366.667,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
Impacto orçamentário de 0,0516%

2027

Contrapartida de janeiro a dezembro de 2027, totalizando o valor de R$ 366.667,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais).
Impacto orçamentário de 0,0513%

Louveira, 30 de junho de 2025.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 17/07/25 10:34
Código: 247e486c-f6b4-4f72-abf6-8cab7157577a

Prefeitura Municipal de Louveira

OF. GP.L nº 008/2025
Processo Administrativo nº 5090/2025

Louveira, 18 de julho de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0320/2025-Vanessa
DATA: 30/07/25 HORA: 10:17

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, encaminhar a V.Exa. o incluso Projeto de Lei e respectiva Justificativa, por intermédio do qual se busca autorização legislativa para Município de Louveira contrair operação de crédito até o valor de R$ 6.800.401,00 (seis milhões oitocentos mil quatrocentos e um reais), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional, através do Poder Público – PRÓ-MORADIA, junto à Caixa Econômica Federal, destinado à construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Humberto Berthé, Louveira, SP.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Louveira
N e s t a

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 29/07/25 16:15
Código: 4effb00f-f104-4ddd-b61f-5c056e135ec9

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e dos demais Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se busca autorização para a realização de operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, visando a construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Humberto Berthé, Louveira, SP.

A iniciativa justifica-se pela imperiosa necessidade de ampliação da oferta de moradias dignas e acessíveis para a população de baixa renda de Louveira. O direito à moradia, fundamental para a qualidade de vida e o desenvolvimento social, ainda se configura como um desafio para muitas famílias em nosso município. A demanda por habitação popular é crescente, e a atuação do poder público é essencial para mitigar esse déficit.

A área em questão, situada na Rua Humberto Berthé, foi estrategicamente selecionada por sua adequação e potencial para abrigar um projeto habitacional que atenda aos critérios de interesse social. A sua localização permite o acesso facilitado a serviços públicos essenciais, como transporte, saúde, educação e comércio, garantindo assim a integração dos futuros moradores à malha urbana e a oferta de infraestrutura básica.

A contratação da operação de crédito com a Caixa Econômica Federal representa a via mais viável e segura para a concretização desse empreendimento. A Caixa, como principal agente financeiro do Sistema Financeiro da Habitação (SFH) e parceira consolidada de estados e municípios em programas habitacionais, oferece as linhas de crédito, condições de financiamento e expertise técnica permitida para o desenvolvimento de projetos dessa envergadura, com taxas de juros e prazos compatíveis com a capacidade de investimento do município.

A construção desse empreendimento habitacional não apenas proporcionará moradia para famílias que hoje vivem em condições precárias ou de aluguel, mas

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

também proporcionará a geração de empregos e renda durante a fase de obras, movimentando a economia local. Além disso, a iniciativa contribui para a valorização urbana e a organização do espaço citadino, promovendo o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

Diante do exposto, e considerando o compromisso desta administração com a promoção do bem-estar social e a garantia dos direitos fundamentais da população, solicitamos a análise e a proposta deste Projeto de Lei, que representa um passo significativo na construção de uma Louveira mais justa, inclusiva e com qualidade de vida para todos os seus cidadãos, em conformidade com o disposto no artigo 74 da Lei Orgânica Municipal, em **regime de urgência, com a realização de sessão extraordinária.**

Contamos com o apoio e a sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação desta importante medida em benefício da nossa comunidade.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 17/07/25 10:34
Código: cddb3577-9ecb-47ae-8192-bc6e1280259e

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

PROJETO DE LEI N.º

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, para construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Humberto Berthé, Louveira,SP e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de **R$ 6.800.401,00** (seis milhões oitocentos mil quatrocentos e um reais), no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional, através do Poder Público – PRÓ-MORADIA, nos termos da Instrução Normativa MDR nº 1, de 20 de janeiro de 2022 e suas alterações, destinado à construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Humberto Berthé, Louveira, SP, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica consignado que o valor de financiamento corresponderá ao montante de até R$ 5.375.920,00 (cinco milhões trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e o valor da contrapartida corresponderá ao montante de até R$ 1.424.481,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais), correspondendo à somatória descrita no "caput" deste artigo.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Município de Louveira, Estado de São Paulo autorizado a ceder e/ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pró solvendo, Receitas de Transferências do Município de Louveira oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS (art. 158, inciso IV, da Constituição Federal) e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM (art. 159, inciso I, alínea "b", "d", "e" e "f" da Constituição Federal), no montante necessário e suficiente para a amortização integral dos financiamentos, incluindo o principal e os encargos convencionados das operações de crédito.

§ 1º O disposto no "caput" deste artigo obedece aos ditames contidos nos incisos I e II, do art. 159, da Constituição Federal, e, na hipótese da extinção dos

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Negócios Jurídicos

impostos ali mencionados, os fundos ou impostos que venham a substituí-los, bem como na sua insuficiência, parte dos depósitos serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

§ 2° Para a efetivação da cessão e/ou da vinculação em garantia dos recursos previstos no *caput* deste artigo, fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos e/ou vinculados à conta e ordem da Caixa Econômica Federal, nos montantes necessários à amortização da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 3° Os poderes previstos no "*caput*" e §§ 1° e 2° deste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal na hipótese do Município de Louveira não ter efetuado, no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas nos contratos de empréstimo, financiamento ou operações de créditos celebrados com a Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1°, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo 1° desta Lei.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALBERTO FINAMORE
Prefeito

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 17/07/25 10:34
Código: 7fad9552-f444-453b-b710-1e59d89bf750

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451
Bairro Leitão - CEP 13293-272 - Louveira/SP

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia
Divisão de Planejamento e Orçamento

Louveira, 26 de junho de 2025.

Assunto: Protocolo 05090/2025

Trata-se do Protocolo 05090/2025, cujo objeto refere-se ao Projeto de Lei que dispõe: "*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, para construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Humberto Berthé, Louveira,SP e dá outras providências.*"

Considerando que a celebração do contrato implicará o desembolso de contrapartida pelo Município de Louveira, no montante de R$ 1.424.481,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais).

Cumpre-nos informar que a celebração do presente termo revela-se plenamente viável, haja vista a existência de dotação orçamentária para arcar com a presente celebração, devendo ser suplementada caso necessário.

Informamos também, que em conformidade com as disposições estipuladas na Lei de Responsabilidade Fiscal, incumbe-nos o dever de informar a estimativa do impacto orçamentário, de acordo com a previsão orçamentária para o exercício de 2025 e subsequentes:

Valor da despesa no 1° exercício	R$ 39.568,91
Impacto % sobre o Orçamento do 1° Exercício	0,0055%
Impacto % sobre o Caixa do 1° Exercício	0,0055%

Valor da despesa no 2° exercício	R$ 474.827,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2° Exercício	0,0668%
Impacto % sobre o Caixa do 2° Exercício	0,0668%

Valor da despesa no 3° exercício	R$ 474.827,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3° Exercício	0,0664%
Impacto % sobre o Caixa do 3° Exercício	0,0664%

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia
Divisão de Planejamento e Orçamento

Metodologia de Cálculo:

2025

Contrapartida referente Dezembro de 2025 no valor de R$ 39.568,91 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).
Impacto orçamentário de 0,0055%

2026

Contrapartida de janeiro a dezembro de 2026, totalizando o valor de R$ 474.827,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais.).
Impacto orçamentário de 0,0668%

2027

Contrapartida de janeiro a dezembro de 2027, totalizando o valor de R$ 474.827,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais.).
Impacto orçamentário de 0,0664%

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

Arthur Mazzucato
Chefe de Planejamento e Orçamento

Luzinete Dias de Carvalho
Secretária de Finanças e Economia

Assinado digitalmente por LUZINETE DIAS DE CARVALHO, Data: 30/06/25 14:53
Assinado digitalmente por ARTHUR GABRIEL DE SIQUEIRA MAZZUCATO, Data: 30/06/25 12:19
Codigo: 9b1cbea7-a3a0-41e1-a65b-8f8b0099131b

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia
Divisão de Planejamento e Orçamento

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Ordenador da Despesa, e em cumprimento ao disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro, para os devidos fins, que o Projeto de Lei que "*Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, para construção de Empreendimento Habitacional de Interesse Social em área localizada na Rua Humberto Berthé, Louveira,SP e dá outras providências.*", constante do Processo Administrativo nº 05090/2025, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

Em seguida, estimo o impacto orçamentário trienal da despesa.

Valor da despesa no 1º exercício	R$ 39.568,91
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	0,0055%
Impacto % sobre o Caixa do 1º Exercício	0,0055%

Valor da despesa no 2º exercício	R$ 474.827,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	0,0668%
Impacto % sobre o Caixa do 2º Exercício	0,0668%

Valor da despesa no 3º exercício	R$ 474.827,00
Impacto % sobre o Orçamento do 3º Exercício	0,0664%
Impacto % sobre o Caixa do 3º Exercício	0,0664%

Prefeitura Municipal de Louveira
Secretaria de Finanças e Economia
Divisão de Planejamento e Orçamento

Metodologia de Cálculo:

2025

Contrapartida referente Dezembro de 2025 no valor de R$ 39.568,91 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).
Impacto orçamentário de 0,0055%

2026

Contrapartida de janeiro a dezembro de 2026, totalizando o valor de R$ 474.827,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais.).
Impacto orçamentário de 0,0668%

2027

Contrapartida de janeiro a dezembro de 2027, totalizando o valor de R$ 474.827,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais.).
Impacto orçamentário de 0,0664%

Louveira, 30 de junho de 2025.

Paulo Alberto Finamore
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 17/07/25 10:34
Código: 801f70f4-381e-4364-ba69-c505995e440f

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº32/2025
Dispõe sobre a instituição e criação da Campanha "AGOSTO LILÁS" no Município de Louveira, e dá outras providências.

Vereadores: Clayton Finamore e Leandro Lourençon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA aprova:

Art. 1º – Fica Instituído, no âmbito do Município de Louveira, o programa "AGOSTO LILÁS", voltado a ações de prevenção, conscientização e enfretamento à violência contra a mulher, bem como a divulgação e a comemoração da lei 11.340, de 07 agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, a ser realizada anualmente, durante todo o mês de Agosto.

Parágrafo único: A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º – A Campanha Agosto Lilás tem como objetivo sensibilizar a sociedade acerca da violência contra a mulher, principalmente a violência doméstica e a familiar.

Parágrafo único: Os eventos poderão ser promovidos, sem fins comerciais, por organizadores, apoiadores, e, pela sociedade civil organizada.

Art. 3º – Para que os objetivos desta Lei sejam alcançados, necessário se faz a divulgação das ações de proteção, de combate e de educação ao combate da violência contra a mulher, onde poderão ser utilizados as seguintes ações:

· Ações de mobilização da sociedade;
· Palestras de sensibilização;
· Debates;
· Encontros de grupos de apoio voltados para o fim da violência;
· Utilização de Campanhas em redes sociais;
· Eventos e Seminários para conscientização da população.
. Indica como símbolo do mês da campanha "Agosto Lilás" um laço de fita na cor lilás, para ser utilizado na campanha que trata o art. 1º desta lei.

Parágrafo único: As Atividades previstas no caput poderão ser realizadas pelo órgão competente do Poder Executivo de forma articulada com suas Secretarias, tendo como opção firmar parcerias com Instituições governamentais e não governamentais, empresas públicas e privadas, movimentos sociais, conselhos de direito e conselhos de classe.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 04 de agosto de 2025.

CLAYTON FINAMORE
Vereador

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei é de extrema relevância, visa estabelecer diretrizes para a política pública municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, buscando garantir seus direitos e promover sua segurança e bem-estar, ante a necessidade iminente de combate à violência contra a mulher em todos os seus modos, buscando-se com a presente propositura sensibilizar a sociedade através de ações educativas, informativas para diminuir os casos de abuso e violência e também incentivar a denúncia a atos criminosos.

Segundo nota do Fórum Brasileiro de Segurança Pública[1];

> "a cada 15 segundos uma mulher é agredida no Brasil, e a cada 7 (sete) horas uma mulher é vítima de feminicídio no ano de 2021"

Quero reafirmar que o projeto prevê a realização de campanhas educativas bem como a divulgação de informações sobre a Lei Maria da Penha (nº 11.340, de 7 de agosto de 2006) , e ações preventivas, expressando para a sociedade em geral que a violência contra a mulher é crime e, especificamente para os jovens e adolescentes, que toda mulher tem o direito de viver uma vida sem violência e com dignidade.

Assim sendo, o mês de Agosto será específico para potencializar essas medidas, educando e conscientizando nossa população a debater e a repudiar tais atos contra as mulheres, para que estes números de violência contra as mulheres, sejam diminuídos, evitando que o munícipio eleve o percentual apresentados cada ano.

[1]https://www12.senado.leg.br/tv/programas/cidadania-1/2022/09/indice-de-feminicidios-no-brasil-continua-alto-mesmo-apos-16-anos-dia-lei-maria-da-penha

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Colegas que integram a Casa de Leis Louveirense, na expectativa de que, após regular tramitação, seja no final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

CLAYTON FINAMORE
Vereador

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

PROJETO DE LEI Nº 33/2025

Prevê a implantação de brinquedos adaptados para crianças com deficiências em praças públicas, parques e escolas.

Autoria: Vereador Claudenildo Gomes da Cruz.

Art. 1º. Prevê a instalação de brinquedos e equipamentos adaptados para crianças com deficiência em todos os parques, praças públicas e escolas do município de Louveira.

Art. 2º. São considerados brinquedos e equipamentos adaptados aqueles projetados ou modificados para garantir a inclusão, acessibilidade, segurança e diversão de crianças com deficiência, respeitando as normas técnicas de acessibilidade vigentes.

Art. 3º. A instalação dos brinquedos e equipamentos adaptados deverá observar as seguintes diretrizes:

I – localização em áreas de fácil acesso,com trajetos acessíveis conforme a legislação vigente;

II – manutenção periódicapara garantir a segurança e o pleno funcionamento dos brinquedos e equipamentos;

III – inclusão de placas informativas indicando a acessibilidade dos brinquedos e orientações de uso.

Art. 4º. A obrigação estabelecida nesta lei aplica-se aos:

I – novos projetosde parques e praças públicasque venham a ser

construídos;

II – parques e praças públicas existentes, os quais deverão ser adaptados gradualmente, conforme critério definido pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Esta lei entraem vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto

Louveira, 04 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
(Nildo redenção)
Vereador

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 00/2025

O presente Projeto de Lei Prevê a implantação de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em praças públicas, parques e escolas. É superimportante porque promove a inclusão e o direito de todas as crianças de brincarem juntas, independentemente de suas habilidades. Esses brinquedos ajudam a criar um ambiente mais acessível e acolhedor, permitindo que as crianças com deficiência se desenvolvam, se divirtam e socializem com os colegas. Além disso, essa iniciativa contribui para a conscientização da sociedade sobre a importância da diversidade e do respeito às diferenças. No final das contas, investir em brinquedos adaptados é um passo importante para construir uma comunidade mais justa, igualitária e feliz para todos!

Conto com o voto dos nobres Vereadores para aprovação deste importante projeto.

Atenciosamente,

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
(Nildo Redenção)
Vereador

.....

PROJETO DE LEI Nº 34/2025

Cria a Campanha "CUIDANDO DE QUEM EDUCA" de apoio psicossocial aos educadores da rede pública municipal de ensino.

Autoria Vereador Claudenildo Gomes da Cruz

Art. 1º. É criada a **Campanha "CUIDANDO DE QUEM EDUCA"** de apoio psicossocial aos educadores da rede pública municipal de ensino a ser promovida, de forma permanente, pela sociedade civil organizada, com as seguintes diretrizes:

I – atendimento e tratamento psicossocial individual, por profissional habilitado, ou estagiário supervisionado;

II – realização de reuniõesde grupos de apoio;

III – campanhas informativas e de orientação sobre doenças profissionais mentais dos educadores;

IV – atividades de orientação e de conscientização que poderão ser

realizadas por meio de palestras, teóricas e práticas, com o objetivo de orientar os educadores quanto aos riscos da não atenção à saúde mental e quanto às ações preventivas de cuidados;

Art. 2º. A divulgação da **Campanha** se dará por meios digitais ou físicos, contendo informações de contato e locais de acesso às atividades previstas no art. 1º e seus incisos.

Art. 3º. A **Campanha** tem o objetivo de conscientizar sobre a necessidade de cuidados com a saúde mental e de prevenir contra o estresse, fadiga, síndrome do pânico, depressão, síndrome de *burnout*, ansiedade, medo de sala de aula, uso indevido de medicamentos, dentre outros problemas potencializados ao longo do trabalho do docente.

Art. 4º. O Poder Executivo a seu critério e conveniência, podera ceder espaços públicos para a execução das ações previstas na presente Campanha.

Art. 5º. Esta lei entra em vigorna data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 04 de agosto de 2025.

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
(Nildo Redenção)
Vereador

JUSTIFICATIVA
POJETO DE LEI N° 00

A saúde mental de educadores é um tema de extrema relevância e urgência, tendo em vista os desafios cotidianos enfrentados no ambiente escolar. O estresse, a ansiedade, a depressão, a síndrome de *burnout*, dentre outros, são condições cada vez mais presentes na vida desses profissionais que estão na linha de frente da educação e desempenham um papel fundamental na formação das futuras gerações.

O ambiente escolar, especialmente em regiões de alta vulnerabilidade social, traz à tona uma série de adversidades que impactam diretamente a saúde mental dos educadores. Muitos desses profissionais lidam com a falta de infraestrutura adequada, violência escolar, pressões pedagógicas, administrativas, sociais, além de seus próprios problemas pessoais. Esse cenário pode resultar em sérios danos à saúde emocional e psicológica daqueles e daquelas que educam nossos pequenos.

A Campanha proposta nesta lei visa oferecer um suporte especializado aos educadores, promovendo ações de prevenção, de acolhimento e eventuais encaminhamentos de tratamento para o desgaste mental instalado.

Por fim, ao cuidar de quem educa, estamos também contribuindo para o bem-estar dos estudantes, que percebem professores mais motivados e equilibrados.

Assim, diante da importância da presente propositura para nossos educadores e para a cidade como um todo, solicito aos Nobres Pares a sua aprovação.

Atenciosamente,

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
(Nildo Redenção)
Vereador

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº35/2025

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO NUTRICIONAL DA MERENDA ESCOLAR MENSAL E DO ESTOQUE DE ALIMENTOS DISPONÍVEIS NA COZINHA PILOTO, NO SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA.

Autoria: Vereador Leandro Lourençon.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA aprova:

Art. 1º Torna obrigatória a publicação do cardápio da merenda escolar oferecida pelo Município aos seus alunos e/ou assistidos, através do órgão competente.

Art. 2º A publicação de que trata o artigo anterior deverá ser divulgada, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência do seu fornecimento, contendo o cardápio diário, informação nutricional, procedência dos alimentos e fornecedores.

Art. 3º Quando ocorrerem mudanças no cardápio, tais mudanças deverão ser divulgadas com antecedência.

Art. 4º O cardápio da merenda escolar deve ser divulgado da seguinte forma em pelo menos 01 (um) dos locais mencionados abaixo:

I - em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino ou qualquer outro local ou órgão público que forneçam alimentos aos seus alunos e/ou assistidos, por meio de exposição no mural, para o fácil acesso de toda comunidade escolar, considera-se comunidade escolar alunos, professores, funcionários e familiares dos alunos;

II - no site da Prefeitura Municipal de Louveira;

III - no Diário Oficial do Município de Louveira.

Art. 5° As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° O Poder Executivo Municipal poderá editar normas complementares à execução desta Lei bem como regulamentá-la no que couber.

Art. 7° Esta Lei Indicativa entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Plenário Vereador José Chiquetto.
Louveira, 04 de agosto de 2025.

LEANDRO LOURENÇON
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº _____/2025

O presente projeto tem por escopo propiciar a divulgação pública e acessível das informações relativas à merenda escolar, incluindo o cardápio semanal, os valores nutricionais, a procedência dos alimentos, identificação de fornecedores e a quantidade em estoque. Essa divulgação deverá ocorrer no sítio eletrônico oficial do Município e também no diário oficial eletrônico do município, podendo ainda ocorrer por meio de fixação em murais nas escolas, e outros canais físicos ou digitais acessíveis à população.

A alimentação escolar é parte essencial do processo educacional, contribuindo diretamente para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional dos estudantes da rede pública de ensino. Garantir a transparência sobre os alimentos oferecidos nas escolas não apenas fortalece a confiança da comunidade escolar, mas também incentiva uma alimentação mais saudável e consciente entre os alunos e suas famílias.

A iniciativa está alinhada com princípios constitucionais da transparência administrativa e do direito à informação. Além disso, respeita diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que preconiza o controle social da alimentação escolar e a participação da comunidade no acompanhamento da execução do programa.

Dessa forma, a proposta aqui apresentada não apenas fortalece o direito à informação, mas também contribui diretamente para a melhoria da qualidade da merenda escolar e, por consequência, para o rendimento escolar e a saúde dos estudantes.

Importante ressaltar que a presente proposta mira a vontade de princípios que miram a eficiência da administração pública e está ligada diretamente à transparência e informações acerca do uso da receita pública da Administração Pública municipal, evidentemente, deve atender ao interesse público maior. O que se pretende é que os atos sejam públicos para toda a população privilegiando por inteiro o princípio constitucional da publicidade.

Assim, busca-se apenas e tão somente dar efetiva publicação de informações à comunidade local, prestigiando-se os princípios constitucionais da publicidade e da transparência consagrados no art. 37 da Constituição da República Federal bem como o acesso à informação (art. 5º, XXXIII, da Carta Magna) de acordo com o disposto na Lei 12.257/2011 (Lei da Transparência).

Para garantir essa transparência e publicidade, o mais adequado é justamente a utilização do Portal de Transparência já existente e utilizado por servidores capacitados

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

do Poder Executivo aliado à publicação em Diário Oficial que hoje é exclusivamente eletrônico, inexistindo gastos em nenhuma das hipóteses adotadas.

Além do que, essa transparência não causará qualquer ingerência do Poder Legislativo na estrutura das Secretarias Municipais, aumento de despesas que inviabilizem a prática dos atos aqui previstos em norma legal ou alteração do regime jurídico dos servidores públicos.

Pois bem. Primeiro, no que se refere à competência no âmbito federativo, não há dúvidas de que os Municípios ostentam competência para legislar sobre assuntos de interesse local nos termos do artigo 30, I e II, da Carta Magna, até de forma supletiva ou concorrente.

Como já observado, a divulgação oficial de informações é dever primitivo na Constituição de 1988 (art. 37, caput e § 1º), especialmente para informação acerca das condições da prestação de serviço público e atos administrativos.

Secundariamente, é descabida aqui qualquer alegação de vício formal de iniciativa na proposição por arguição de que seria de iniciativa privativa do Poder Executivo, pois estas são de interpretação restritiva e estão expressas no art. 70 da Lei Orgânica Municipal. Hermenêutica básica: normas restritivas de direitos devem ser interpretadas restritivamente, de forma que o rol previsto no dispositivo municipal e no art. 61, § 1°, da Constituição da República traduzem taxatividade.

Ou seja, no processo legislativo, a regra é a iniciativa da lei pelo Poder Legislativo; exceção é a atribuição de reserva de certas matérias a outro Poder. Assim, repita-se, a iniciativa reservada do Chefe do Executivo é exceção e só se configura nos expressos casos previstos na Carta Estadual e na Lei Orgânica Municipal e que devem ser interpretadas restritivamente.

Não há dúvidas a respeito da importância sobre o direito do cidadão ao acesso à informação perante os órgãos públicos, sendo inclusive direito fundamental decorrente diretamente do texto constitucional como, por exemplo, a previsão expressa do art. 5°, XXXIII, da Carta Magna segundo o qual todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, de interesse coletivo ou geral.

A proposição nada mais faz do que atender o princípio da publicidade, consagrado no artigo 37, caput, da Constituição da República. De acordo com as diretrizes do referido princípio, é obrigatória a divulgação dos atos administrativos visando à transparência dos atos administrativos aos administrados.

Ademais, vale lembrar da Lei Federal n° 12.527/2011 que estabeleceu um paradigma em matéria da transparência pública determinando que o acesso é a regra e o sigilo a exceção, devendo os órgãos públicos assegurar a gestão transparência da

informação e amplo acesso a ela, exatamente como pretende a proposição, algo que vem explicitado no art. 6°, I, da Lei Federal:

> Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:
>
> I - gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

No mesmo sentido, destaca-se o voto proferido pelo Min. Dias Toffoli na ADI 2444/RS[1], que define:

> **"publicidade é princípio informador da República democrática constitucionalizado pela Carta de 1988, e a ela se submetem todos os comportamentos estatais. Isso porque o caráter republicano do governo (república) e a cláusula segundo a qual "todo o poder emana do povo" (art. 1º, parágrafo único, CF/88) pressupõem que haja transparência nos atos estatais, a qual, por sua vez, se obtém mediante a mais ampla publicidade desses atos, possibilitando-se, assim, a todos os cidadãos que deles tomem conhecimento e, desse modo, os legitimem".**

Dessa forma, revela-se justa a exigência de transparência por parte da Administração Pública e a possibilidade de controle dos atos estatais. Outrossim, não há como ignorar que publicidade é imprescindível para viabilizar o controle dos atos administrativos, tanto para proteger direitos de particulares em suas relações com a administração pública, quanto para fiscalizar objetivamente a atuação do executivo.

Com efeito, verifica-se que o Judiciário vem adotando posicionamento mais flexível no que tange à iniciativa parlamentar para edição de leis que versem sobre programas e serviços públicos, desde que não haja invasão da esfera administrativa – reservada ao Poder Executivo – o que se daria, por exemplo, através da determinação de criação de órgãos ou da criação de novas atribuições a órgãos já existentes, ou ainda, da criação de cargos públicos.

Assim, quando o projeto se limitar à fixação de normas de conteúdo geral, programático ou, então, quando estabeleça disciplina sobre determinada matéria que já esteja inserida na competência de órgãos municipais, fazendo-o de forma harmônica com a legislação de regência do tema, não há que se cogitar de vícios, eis que a reserva de iniciativa deve ser interpretada restritivamente (STF, Tema 917 de Repercussão Geral)[2]:

---

[1] https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=7631030
[2] https://portal.stf.jus.br/jurisprudenciaRepercussao/tema.asp?num=917 – acessado em 29 de julho de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

"Recurso extraordinário com agravo. Repercussão geral. 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade estadual. Lei 5.616/2013, do Município do Rio de Janeiro. Instalação de câmeras de monitoramento em escolas e cercanias. 3. Inconstitucionalidade formal. Vício de iniciativa. Competência privativa do Poder Executivo municipal. Não ocorrência. Não usurpa a competência privativa do chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração Pública, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos. 4. Repercussão geral reconhecida com reafirmação da jurisprudência desta Corte. 5. Recurso extraordinário provido." (ARE 878911 RG, Relator(a): GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 29/09/2016, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-217 DIVULG 10-10-2016 PUBLIC 11-10-2016; grifou-se).

Não dispôs a proposição sobre nenhum aspecto material atinente à organização mesma ou ao funcionamento inerente ao serviço público municipal, o que de fato consistiria em invasão de competência privativa do Chefe do Poder Executivo. Seu campo de abrangência limitou-se a prever, com arrimo direto no texto constitucional, a singela necessidade de divulgação e informação à população interessada de gastos de verbas públicas.

Por outro lado, se ressalte que sequer é possível vislumbrar a geração de despesas ao ente municipal, pois o custo para o cumprimento da norma, ao que tudo indica, seria irrisório, mormente considerando já dispor a Prefeitura de um Portal da Transparência, em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

A presente lei não cria qualquer despesa ao Executivo nem invade a esfera de atribuições de suas Secretarias, motivos pelos quais não há qualquer impedimento para sua regular tramitação, pois pretende consagrar princípios constitucionais e trazer uma Administração Pública gerencial e voltada ao atendimento de interesses e peculiaridades que lhes são próprios.

Portanto, diante da relevância da matéria, da possibilidade do município legislar sobre o tema por ser de interesse local nos termos do art. 30, I e II, da Constituição Federal e por não trazer despesas nem usurpar matérias de competência privativa do Poder Executivo, se requer a regular tramitação da presente proposição com sua votação e aprovação no Plenário da Casa Legislativa, transmudando-se por fim em Lei quando da promulgação do Chefe do Poder Executivo.

Vale lembrar que, conforme jurisprudência consolidada do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, medidas que tenham por objetivo assegurar respeito aos princípios

da publicidade e da transparência admitem iniciativa parlamentar válida, não havendo que se falar em ingerência no âmbito do Poder Executivo, muito menos em ofensa à Separação de Poderes.

No mesmo sentido o Supremo Tribunal Federal[3]:

> **RECONSIDERAÇÃO NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO. LEI MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO Nº 14.120, DE 2022. DIVULGAÇÃO DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO. TEMA RG Nº 917. PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE. RECURSO EXTRAORDINÁRIO PROVIDO.**

Além disso, assegura-se prazo de vacância para que o Poder Executivo se valha das medidas administrativas necessárias para assegurar fiel cumprimento ao mandamento que se propõe.

Sendo assim, demonstrada a relevância da medida, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do Projeto.

LEANDRO LOURENÇON
Vereador
Câmara Municipal de Louveira

[3] Documento extraído no sítio: https://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ARE143642.pdf
Na data de 14 de julho de 2025 as 16h45m – Cópia integral anexa.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

36

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI NO MUNICPIO DE LOUVEIRA O DIA DO "EVANGELICO".

Autoria: Vereador Helio Rocha Oliveira

Art. 1º Fica instituído no Município de Louveira o dia do "Evangélico", a ser comemorado todo dia 30 de novembro, visando reconhecer e valorizar a importância do evangélico para o desenvolvimento social, cultural e espiritual da comunidade.

Art. 2º No dia do evangélico poderá haver a mobilização das igrejas na promoção de reflexões visando à preservação das tradições religiosas e dos valores culturais cristãos.

§1º as instituições poderão promover palestras, 'workshops', congressos, cruzadas evangelísticas e de impacto, eventos de clamor e outras ações.

§2º As celebrações ao poderão contar com a participação de entidades religiosas, organizações não governamentais, instituições educacionais e demais segmentos da sociedade civil, inclusive o próprio pode executivo apoiando no que lhe couber, visando à realização de eventos, palestras, atividades culturais e ações sociais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 04 de agosto de 2025.

HELIO ROCHA OLIVEIRA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

PROJETO DE LEI Nº 0/2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo instituir, no âmbito do Município, o Dia Municipal do Evangélico, a ser celebrado anualmente no dia 30 de novembro, em consonância com a Lei Federal n° 12.328/2010, que reconhece a importância desta data no cenário nacional.

A comunidade evangélica tem um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, ética e solidária. A fé evangélica, alicerçada nos ensinamentos bíblicos e na vivência dos princípios cristãos, promove valores como a solidariedade, a honestidade, o respeito ao próximo, o amor ao próximo e a responsabilidade social. Essas virtudes contribuem significativamente para a formação moral e cívica dos cidadãos, fortalecendo os laços comunitários e incentivando a prática do bem comum.

Além do impacto positivo no âmbito individual e familiar, as igrejas evangélicas exercem um papel social de grande relevância em nosso município. Através de diversas iniciativas, como projetos assistenciais, recuperação de dependentes químicos, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, ações educativas e culturais, bem como a promoção da paz e do bem-estar social, a comunidade evangélica se torna uma parceira e um pilar essencial do poder público na construção de uma cidade mais humana, ética e inclusiva.

O reconhecimento oficial do Dia Municipal do Evangélico não apenas valoriza essa expressiva parcela da população, mas também fomenta a liberdade religiosa e a convivência harmoniosa entre diferentes crenças, reforçando a pluralidade e a democracia em nossa sociedade. Ademais, a criação desta data no calendário municipal servirá como um momento de reflexão, celebração e fortalecimento dos valores cristãos que tanto contribuem para o desenvolvimento de um município pautado na justiça, na verdade e na fraternidade.

Dessa forma, a instituição do Dia Municipal do Evangélico é uma justa homenagem a todos os cidadãos que, através da fé e do serviço ao próximo, desempenham um papel relevante na transformação social e na edificação de uma sociedade mais solidária e comprometida com os princípios da dignidade humana.

Para tanto, proponho a aprovação desta propositura concedendo: **"O dia do Evangelico"**, dia 30 de novembro, desde já requerendo a aprovação dos dignos pares.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 04 de agosto de 2025.

HELIO ROCHA OLIVEIRA
Vereador

Leitura - Projetos de Resolução

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 13/2025

INSTITUI E REGULAMENTA NA CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA O SISTEMA DE DELIBERAÇÃO REMOTA HIBRIDA, MEDIDA EXCEPCIONAL DESTINADA A VIABILIZAR A REALIZAÇÃO DE SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, POR MEIO DE RECURSOS DIGITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Mesa Diretora.

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota Híbrida da Câmara Municipal de Louveira, para realização de sessões ordinárias e extraordinárias e reuniões de comissões, conforme deliberação da Mesa Diretora e/ou Plenária, assegurados os princípios da publicidade, da transparência e da plena participação parlamentar.

§ 1º O Sistema de Deliberação Remota Híbrida consiste em solução tecnológica que viabilize a realização de sessões e reuniões, de forma remota e/ou híbrida no Plenário ou nas comissões, conforme o caso, durante a eventual ausência física do vereador.

§ 2º O Sistema de Deliberação Remota Híbrida funcionará, se for o caso, de forma híbrida, presencial e virtual, com o auxílio do sistema de videoconferência, garantindo-se plena participação de todos os vereadores, dentro ou fora do Palácio dos Emancipadores, e o acompanhamento pela sociedade.

Art. 2º As sessões realizadas por meio do Sistema de Deliberação Remota Híbrida serão gravadas, assegurada a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilidade do áudio e vídeo das sessões.

Art. 3º O Sistema de Deliberação Remota Híbrida terá por base uma plataforma que permita a realização das sessões e reunião de comissões da Câmara Municipal de Louveira, com vídeo e áudio, entre os parlamentares e terá os seguintes requisitos operacionais:

I - funcionar em plataformas de comunicação móvel ou computadores conectados à internet;

II - permitir o uso simultâneo de no mínimo 13 conexões;

III - permitir a transmissão simultânea dos debates e garantir o resultado seguro das votações;

IV - possibilitar a concessão da palavra e o controle do tempo pelo presidente;

V - permitir que os parlamentares conectados possam pedir a palavra ao presidente;

VI - permitir a votação nominal e aberta dos parlamentares, por meio de ordem alfabética, para os vereadores que estiverem participando da sessão de forma remota;

VII - durante sessão, o presidente indagará os vereadores que estiverem participando da sessão de forma remota, por ordem alfabética, se têm interesse no uso da tribuna, momento em que serão inscritos no livro próprio, e na ordem de classificação disposta no mesmo;

VIII - permitir o acompanhamento das votações pelos assessores e servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º O funcionamento e o local das sessões e reunião de comissões da Câmara Municipal de Louveira deve ser prioritariamente o recinto de seu prédio sede, por deliberação de Plenário ou decisão da Mesa Diretora e somente por motivo de força maior ou excepcionalmente, havendo relevante motivo de interesse público, o Plenário reunir-se-á por videoconferência e acesso remoto dos vereadores.

Art. 5º A participação do(s) vereador(es) por videoconferência e acesso remoto em sessão presencial e/ou reunião de comissões, só será autorizada se solicitada mediante pedido do (s) respectivo(s) vereador(es) interessado(s), através do protocolado por e-mail oficial até às 17h30min do dia anterior da respectiva sessão e/ou reunião , bem como, em casos excepcionais ou de força maior 2 (duas) horas antes do início da sessão, apresentando justificativa no dia posterior e ainda nas seguintes condições:

I – o vereador que, por motivo de saúde, hospitalização, tratamento médico ou convalescença, estiver impedido de participar presencialmente, mediante apresentação do atestado médico digitalizado por e-mail, autorizado pela Mesa Diretora;

II – por afastamento para missão oficial, declarada por autoridade competente, autorizado pela Mesa Diretora, com a necessária apresentação de documento para atestar a declaração, e enviado por e-mail oficial e autorizado pela Mesa Diretora.

Art. 6º As sessões realizadas pelo sistema de deliberação remota híbrida serão virtuais e seguirão o disposto no art. 148 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Louveira e as reuniões de comissões seguirão o disposto no art. 106 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Louveira, no que contrariar esta Resolução.

Art. 7º Na hora da sessão, os parlamentares no exercício do mandato receberão, quando ausentes, endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à sessão virtual de deliberação.

§ 1º O sistema de videoconferência adotado deverá garantir a identificação do vereador, o registro da presença e voto, a gravação integral da sessão e a posterior disponibilização ao público.

§ 2º A Diretoria de Comunicação Institucional será responsável por organizar a participação do vereador por acesso remoto em conjunto com a respectiva sessão presencial.

Art. 8º Os servidores do TI da Câmara Municipal de

Louveira estarão à disposição dos parlamentares para auxílio e instalação do programa.

Parágrafo único. Fica a cargo do departamento de TI a disponibilização de canal de comunicação de funcionamento hibrido das sessões ordinárias e extraordinárias e reunião de comissões.

Art. 9º A disponibilização pelo parlamentar a terceiro de sua senha pessoal ou do dispositivo cadastrado para registrar seu voto importará em procedimento incompatível com o decoro parlamentar, nos termos do Regimento Interno da Casa.

Art. 10 O sistema pelo qual se dará a votação por meio nominal e/ou virtual fará constar as opções: "favorável" ou "contrário".

§ 1º Para registrar o voto, o vereador deverá posicionar-se frente à câmera digital de seu dispositivo para captura da imagem e áudio, para fins de eventual auditoria, quando disponível pela Casa.

§ 2º O quórum de votação será apurado apenas para os vereadores que se acharem conectados e que proferirem seus votos, consignando-se falta aos desconectados, salvo problemas técnicos reconhecidos pelo setor de informática da Câmara de Louveira.

§ 3º Havendo pane no sistema, ou que impossibilite seu funcionamento, o Presidente repetirá a chamada nominal para que o vereador declare seu voto oralmente e em ordem alfabética.

Art. 11 Caberá ao vereador:

I – providenciar equipamento compatível para conexão à internet, com banda larga que permita qualidade de transmissão e recepção de vídeo;

II – utilizar equipamento que possua dispositivo de câmera frontal habilitada e com acessibilidade remota;

III – acompanhar o e-mail, grupo fechado por aplicativo oficial sobre comunicados, links, agendamentos ou demais mensagens;

IV – manter-se conectado ao dispositivo e ao sistema, sem entregar a outrem, evitando interrupções, enquanto durar a reunião virtual; e,

V - acessar o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo com seu nome de usuário e senha.

Art. 12 A modalidade de deliberação remota deverá integrar as soluções tecnológicas disponível na Câmara Municipal ou que venham a ser desenvolvidas ou adquiridas, e que será adotada por decisão da Mesa Diretora.

Art. 13 Os casos omissos serão submetidos à consideração da Mesa Diretora para decisão.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Chiquetto,

Louveira, 21 de julho de 2025.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa permitir que as sessões da Câmara, assim como as reuniões de comissões também possam ser realizadas de forma remota ou híbrida.

A instituição e a regulamentação do sistema de deliberação remota híbrida permite a participação virtual dos parlamentares, ainda que em situações excepcionais, como:

- Tratamento de saúde ou internação médica;
- Viagens oficiais;
- Situações emergenciais, como pandemias, desastres naturais, interrupções no transporte público ou outras causas de força maior.

A experiência nacional e internacional demonstra que o uso de tecnologias de videoconferência no Poder Legislativo é perfeitamente compatível com os princípios da legalidade, publicidade, transparência e participação democrática, desde que devidamente regulamentado e fiscalizado.

A alteração proposta mantém o princípio da presencialidade como regra, mas permite que a Câmara possa deliberar pela adoção de sessões remotas ou híbridas, ampliando a acessibilidade, a continuidade institucional e a eficiência da atividade parlamentar.

Além disso, garante-se que a participação remota tenha validade jurídica plena, assegurando o direito ao voto, à fala e à proposição de matérias por parte dos vereadores, quando presentes de forma virtual.

Trata-se, portanto, de medida necessária, moderna e inclusiva, que prestigia a função legislativa e oferece maior segurança jurídica à atuação da Câmara Municipal em tempos de adversidade ou necessidade.

Assim, por todos os motivos expostos, solicitamos o apoio dos nobres pares à aprovação desta Resolução.

ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES DE SOUZA
Presidente
LEANDRO LOURENÇON
1º Secretário
EDVAN JOAQUIM DA SILVA
2º Secretário

.....

Leitura - Propostas de Emenda à Lei Orgânica

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2/2025

ALTERA O ARTIGO 58, "CAPUT" E § 1º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, PARA PERMITIR A REALIZAÇÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS NO FORMATO REMOTO OU HÍBRIDO.

Art. 1º O artigo 58, "caput" e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Louveira, passam a vigorar com a seguinte redação, devendo o § 1º e seguintes serem renumerados :

*"**Art. 58** As sessões da Câmara Municipal serão realizadas no recinto de seu funcionamento, podendo, excepcionalmente ou por interesse público, ocorrer de forma remota ou híbrida, mediante regulamentação no Regimento Interno.*

***§ 1º** Considera-se válida, para todos os fins legais e regimentais, a participação do vereador por meio eletrônico, com garantia de identificação, publicidade, direito à palavra, proposição e voto, na forma disciplinada por Resolução.*

....."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 21 de julho de 2025.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Louveira visa atualizar o artigo 58, da norma fundamental do Legislativo Municipal, permitindo que as sessões da Câmara também possam ser realizadas de forma remota ou híbrida, com a devida regulamentação posteriormente.

A redação atual do artigo 58 impõe que as sessões sejam realizadas exclusivamente "no recinto de seu funcionamento", o que, na prática, impede a participação virtual dos parlamentares, ainda que em situações excepcionais, como:

- Tratamento de saúde ou internação médica;

- Viagens oficiais;

- Situações emergenciais, como pandemias, desastres naturais, interrupções no transporte público ou outras causas de força maior.

A experiência nacional e internacional demonstra que o uso de tecnologias de videoconferência no Poder Legislativo é perfeitamente compatível com os princípios da legalidade, publicidade, transparência e participação democrática — desde que devidamente regulamentado e fiscalizado.

A alteração proposta mantém o princípio da presencialidade como regra, mas permite que a Câmara, por meio de Resolução e Ato da Mesa, possa deliberar pela adoção de sessões remotas ou híbridas, ampliando a acessibilidade, a continuidade institucional e a eficiência da atividade parlamentar.

Além disso, garante-se que a participação remota tenha validade jurídica plena, assegurando o direito ao voto, à fala e à proposição de matérias por parte dos vereadores, quando presentes de forma virtual.

Trata-se, portanto, de medida necessária, moderna e inclusiva, que prestigia a função legislativa e oferece maior segurança jurídica à atuação da Câmara Municipal em tempos de adversidade ou necessidade.

Pelos motivos expostos, solicitamos o apoio dos nobres pares à aprovação desta Emenda à Lei Orgânica.

.....

Leitura - Relatórios

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

Relatório

Participação no 7º Fórum de Mídia do BRICS

Por meio da Resolução nº 09/2025, foi autorizada a viagem de representantes desta Casa de Leis ao **7º Fórum de Mídia do BRICS**, realizado no período de 15 a 17 de julho de 2025. O objetivo principal da viagem foi fortalecer as relações institucionais, promover a integração com lideranças e especialistas internacionais, bem como buscar informações e experiências relevantes para a formulação de políticas públicas inovadoras para o município.

O Vereador Fábio Junio Sousa Brito, acompanhado de sua assessora parlamentar, integrou a comitiva oficial do Poder Executivo Municipal durante o evento.

Apresentamos o seguinte relatório:

A visita ao 7º Fórum de Mídia BRICS, realizada no Rio de Janeiro/RJ, teve como finalidade representar institucionalmente a Câmara Municipal de Louveira, buscando fortalecer relações estratégicas, promover integração com outras instituições e absorver conhecimentos voltados à comunicação, inovação e políticas públicas.

Durante o evento, foram acompanhados palestras e painéis que abordaram os seguintes temas principais:

- O papel da mídia nos países do BRICS;
- Avanços tecnológicos e sua aplicação na comunicação pública;
- Cooperação internacional e oportunidades para desenvolvimento sustentável.

Além disso, ocorreram interações com representantes de diversos países, possibilitando a construção de contatos para futuras parcerias que poderão contribuir para projetos de interesse do município.

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
PROTOCOLO Nº 0313/2025
DATA: 24/07/2025
HORA: 15:04 Sávio

Atividades Realizadas

Evento: 7º Fórum de Mídia BRICS

Participantes:

- Vereador Fábio Junio Sousa Brito (Fábio Brito)
- Assessora Lucimar Aparecida Camargos
- Prefeito Municipal de Louveira Paulo Alberto Finamore
- Jailson Marinho – Secretário de Desenvolvimento Econômico

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

Cronograma 16/07/2025:

No período da manhã, participamos da Cerimônia de Abertura do Fórum. Ao longo do dia, permanecemos no evento acompanhando as atividades previstas na programação oficial como:

- Discurso de Autoridades;
- Lançamento do Programa de Parceria de Cooperação e Comunicação de Mídia e Think.

Reunião Plenária

- Representantes de diversos países discutiram os principais tópicos do Fórum.

Seminário Temático

- Tema: Desenvolvimento, Cooperação e Governança de IA;
- Discurso de representantes e lançamento de iniciativas sobre "Desenvolvimento e Cooperação em IA de Mídia e Think Tanks do BRICS".

Cronograma 17/08/2025

- Encerramento com apresentação das diretrizes para fortalecimento de parcerias institucionais
- Debates finais sobre estratégias de comunicação pública no contexto internacional
- Atividades de acompanhamento e retorno da comitiva

Fábio Brito

FÁBIO JUNIO SOUSA BRITO
(Vereador)

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420

Anexos:





CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo- www.camaralouveira.sp.gov.br- Fone: (19) 3878-9420





RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA COMISSÃO DE RECESSO
RECESSO: JULHO DE 2025

Em cumprimento ao disposto no art. 64, da Lei Orgânica Municipal, bem como o § 1º, do art. 145, do Regimento Interno desta Casa de Leis, foi apresentado e aprovado na 11ª (décima primeira) Sessão Ordinária, realizada em 23 de junho de 2025, a Resolução nº 9/2025, que cria uma Comissão de Recesso para exercer as funções de fiscalização e controle externo dos atos do Poder Executivo, no período de recesso desta Edilidade, ou seja, no período de julho de 2025.

O Ato da Presidência nº 13, de 25 de junho de 2025, nomeou para compor a referida Comissão, para exercer a fiscalização e controle externo dos atos do Poder Executivo no período do recesso de julho de 2025, os senhores Vereadores *Claudenildo Gomes da Cruz* (PSD), *Clayton Roberto Finamore* (PSD) e *Fábio André de Souza Borriero* (Republicanos), sendo que em reunião da comissão ocorrida dia 1º.07.2025, referidos integrantes deliberaram por eleger o presidente e Vice, ficando mencionada comissão assim constituída: PRESIDENTE – *Fábio André de Souza Borriero*, VICE-PRESIDENTE – *Clayton Roberto Finamore* e MEMBRO – *Claudenildo Gomes da Cruz*.

Os trabalhos da referida comissão, em razão do recesso parlamentar, iniciaram na data da referida reunião de instalação, ou seja, em 1º.07.2025.

No período do recesso de julho de 2025 a Comissão não recebeu nenhum requerimento, denúncia ou informação de munícipe ou associação/entidade postulando providências dessa Câmara Municipal.

Contudo, tendo em vista o convite do vereador Fábio Brito para participar do evento internacional do BRICS, na cidade do Rio de Janeiro, representando este Poder Legislativo e, ainda, integrando a comitiva do Executivo Municipal, esta comissão, por unanimidade, deliberou por autorizar referido vereador a representar a Câmara Municipal de Louveira no "7º Fórum de Mídia do BRICS", assim como integrar a comitiva oficial do Poder Executivo Municipal, tendo em vista a relevância institucional do evento.

Para tanto, foi expedido o Ato da Presidência nº 15, de 8 de julho de 2025, autorizando a representação institucional da Câmara no referido evento, assim como expedido Ato da Mesa nº 7, de 14 de julho de 2025, autorizando a realização de despesas de viagem, assim como envio de relatório circunstanciado das atividades relacionadas ao evento.

Por todo o acima exposto, apresentamos este Relatório no sentido de informar o que foi registrado no período do recesso parlamentar de julho de 2025.

Requeremos seja dado conhecimento do mesmo aos Nobres Vereadores, com a leitura na Sessão Ordinária.

Louveira, 4 de agosto de 2025.

FÁBIO ANDRÉ DE SOUZA BORRIERO
Presidente da Comissão de Recesso

CLAYTON ROBERTO FINAMORE
Vice-Presidente da Comissão de Recesso

CLAUDENILDO GOMES DA CRUZ
Membro da Comissão de Recesso

.....

Leitura - Indicações

Indicações:

Nº 225/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias para restaurar, e colocar cobertura no ponto de ônibus localizado na avenida Gualicho, e instalar um novo ponto de ônibus com cobertura na rua Garbosa, ambas localizadas no bairro Monterrey, conforme fotos em anexo.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

Nº 226/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para tampar o buraco que foi aberto para manutenção, na rua Heron e na rua Gualicho, ambas localizadas no bairro do Monterrey, conforme fotos em anexo.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

Nº 227/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias viabilizando a acessibilidade aos cadeirantes na avenida José Niero, na altura próximas a feira de quarta-feira.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

Nº 228/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências de reforçar a segurança e a dedetização nos bueiros, do bairro São Francisco.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

Nº 229/2025 – Indica que realize um estudo para implantar ponto de ônibus com cobertura, próximo a rotatória da Pedro Chiqueto com a avenida Bevilaqua, proporcionando maior segurança tanto a população, quanto ao transito, conforme fotos em anexo.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

Nº 230/2025 – Indica que seja efetuada a limpeza no rio que passa entre a Vila Pasti e o Centro, que esta com o mato muito alto, e devido a esta situação, houve um aumento de roedores e animais peçonhentos.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

Nº 231/2025 – Indica que estude a possibilidade da construção de um estacionamento a 45 graus para veículos de porte pequeno, ao lado da estação ferroviária, onde principalmente as terças-feiras, a necessidade de vagas aumentam, devido a feira do produtos rural.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

Nº 232/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências e medidas urgentes, na

contenção de erosão no terreno onde faz divisa com a quadra de esportes do Ceil bairro, pois, a estrutura do muro que apoia a grade, está muito comprometida, podendo causar acidentes no local, conforme foto em anexo.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

Nº 233/2025 – Indica que seja tomada as devidas e necessárias providências para a construção de um lavatório maior com 04 (quatro) ou mais torneiras, a instalação de um chuveiro no banheiro para deficientes, e, o serviço de instalação do filtro de água, na EMEB José Pereira Dutra, no bairro da Estiva.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

Nº 234/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para limpeza, capinagem, e o desassoreamento do rio Santa Terezinha que corta o Bairro Santo Antonio, na rua João Vereardo, com urgência, conforme fotos em anexo.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

Nº 235/2025 – Indica que sejam tomadas providências para a remoção do tronco de arvore seco localizado na Rua Armanda Moraes Dutra, na altura do número 135, visando garantir a segurança dos pedestres e moradores.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 236/2025 – Indica que sejam tomadas providências para o reparo e manutenção da calçada da Rua Pedro Chiqueto, na altura do número 145, no bairro Jardim São Francisco, visando garantir a segurança e acessibilidade dos pedestres.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 237/2025 – Indica que sejam tomadas providências para a imediata retirada do entulho acumulado na Avenida Mossoró, no bairro Monterey, visando garantir a limpeza e segurança do local.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 238/2025 – Indica que sejam tomadas providências para a construção de uma calçada na Estrada das Rainhas, no bairro Ponte Preta, visando garantir a segurança e acessibilidade dos pedestres.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 239/2025 – Indica que sejam tomadas providência para averiguar e solucionar o possível vazamento de água na Rua Aparecido Ribeiro Damasceno, na altura do número 390, localizada na lateral da Chácara do Lago.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 240/2025 – Indica que sejam tomadas providências para que priorize o cumprimento da LEI Municipal Nº 2.957, de 10 de setembro de 2024, que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Louveira – CMDML – e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, garantindo a implementação efetiva desses órgãos com brevidade.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 241/2025 – Indica que sejam tomadas providências para que seja determinada a manutenção constante de limpeza do acesso ao bairro Sagrado Coração de Jesus pela Rodavia Romildo Prado.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 242/2025 – Indica que sejam tomadas providências para a imediata retirada e limpeza do entulho localizado na Rua Cornelio Pereira da Silva, número 40, Estrada Pau a Pique. Além disso, solicito que seja instalada uma placa de “Proibido Jogar Entulho e Lixo” no local, visando prevenir a reincidência deste problema e manter a área limpa e segura.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 243/2025 – Indica que sejam tomadas providências urgentes para o reparo imediato da calçada da Rua Belem, na altura do número 21.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 244/2025 – Indica que seja determinada a troca imediata das lâmpadas de iluminação na Alameda do Hibiscos, 34, Fase II, Santa Isabel, especificamente em frente ao número 34 e no poste seguinte.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 245/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias no sentido de que seja realizado estudos técnicos para a implantação de uma rotatória no cruzamento entre as ruas Pedro Chicalhone e Ângelo Chicalhone.

Autoria**: Vereador Gilberto Piska.**

Nº 246/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências em caráter de urgência, no acolhimento de gatos que visitam as EMEB’S (Escolas Municipais de Ensino Básico), causando a contaminação do tanque de areia e de todo parquinho, através de suas fezes; levando ao mau cheiro e risco de doença como a toxoplasmose, principalmente nas crianças.

Autoria**: Vereador Clayton Roberto Finamore.**

Nº 247/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias, para que seja realizada a instalação de um ponto de ônibus próximo à entrada do Condomínio Reserva Santa Isabel, em frente a Rod. Romildo Prado.

Autoria**: Vereador Clóvis Martins Faustino.**

Nº 248/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e

necessárias providências, para que seja realizada a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) em todos os prédios e espaços públicos do município.

Autoria**: Vereador Clóvis Martins Faustino.**

Nº 249/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para que seja realizada a troca do poste de iluminação, localizado na esquina da Rua Vereador Jose Francisco Damasceno com a Rua Luiz Carlos Pereiro, Bairro Vassoural.

Autoria**: Vereador Clóvis Martins Faustino.**

Nº 250/2025 – Indica sejam tomadas as devidas e necessárias providências, sentido de incluir a Rua Cesarino da Silva, localizado no Bairro Pau a Pique, no itinerário regular da coleta de lixo dominicio do município.

Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes Da Cruz.**

Nº 251/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, a instalação de uma lixeira comunitária, na Travessa João Verado, ao lado do Nº 437.

Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes Da Cruz.**

Nº 252/2025 – Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de colocar em local visível aos usuários a lista de medicamentos disponíveis na rede publica municipal, em todos os consultórios médicos das unidades básicas de saúde e nos serviços de pronto atendimento no município de Louveira.

Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes Da Cruz.**

Nº 253/2025 – Encaminha minuta de projeto de lei que institui a prioridade no agendamento de cirurgias com solicitação de biopsia para pacientes com suspeita de neoplasias nos estabelecimentos públicos e privados de saúde do município de Louveira, solicitando que o executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do executivo.

Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes Da Cruz.**

Nº 254/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que a empresa Litucera realize os serviços de varrição e limpeza em todo o bairro Pau a Pique, abrangendo os Núcleos 1 e 2, bem como a Estrada José de Jesus.

Autoria**: Vereador Claudenildo Gomes Da Cruz.**

Nº 255/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que sejam realizados estudos para uma nova instalação de câmeras de monitoramento direcionados a Rua das Acácias.

Autoria**: Vereador Fabio Junio Sousa Brito.**

Nº 256/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias, para que sejam realizadas melhorias nas quadras poliesportivas do município, adequando para a prática esportiva do BASQUETE, incluindo, substituição das tabelas por modelos de acrílico e aro articulado, que garantem mais segurança e durabilidade.

Autoria**: Vereador Clóvis Martins Faustino.**

Nº 257/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências, para que seja construída uma nova quadra exclusiva para a pratica da modalidade de basquete.

Autoria**: Vereador Clóvis Martins Faustino.**

Nº 258/2025 – Indica que sejam tomadas providências para a implantação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) exclusiva para atendimento pediátrico, que inclua uma sala de vacinação, espaço sensorial e consultório sensorial para autistas. Essa unidade seria um importante passo para melhorar a saúde infantil em nossa cidade, oferecendo atendimento médico especializado e humanizado para as crianças.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 259/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias para a realização da pavimentação asfáltica em um trecho de terro na Estrada na Cruz Grande, bairro Santo Antonio.

Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva.**

Nº 260/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que sejam efetuados estudos para instalação de defesa metálicas (guard rail) ao longe do trecho da Rua Odorico Leite, bairro Jardim Vera Cruz.

Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva.**

Nº 261/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realizar Remoção de Entulho e Cata Treco na Rua Douglas Benvegnu, em frente ao Nº 212, no bairro Santo Antonio.

Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva.**

Nº 262/2025 – Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de manutenção de caneleta de água na Rua João Crispim em frente ao Nº 64, bairro Residencial Burck, neste município.

Autoria**: Vereador Helio Rocha Oliveira.**

Nº 263/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias para realizar o recapeamento dos buracos existentes na extensão da Rua Francisco Pereira Dutra, no bairro do Estiva.

Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva.**

Nº 264/2025 – Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providencias para que sema efetuados estudos para conserto de corrimão da calçada na Av Jose

Niero com a Rua Ercílio Martins Cruz.

Autoria**: Vereador Julio Cezar Correia da Silva.**

Nº 265/2025 – Indica para que tome as devidas e necessárias providências junto a Secretaria Municipal para determinar a colocação de "DUELA", para escoamento de água pluvial, na travessa da Estrada Miguel Bossi, confluência com o bairro Guembê e Parque dos Esdado.

Autoria**: Vereador Fabio Borriero.**

Nº 266/2025 – Indica para que tome as devidas e necessárias providências junto a Secretaria Municipal para QUITAÇÃO DOS IMOVEIS DO PROGRAMA HABITICIONAL – FunHab "Residencial Mirante".

Autoria**: Vereador Fabio Borriero.**

Nº 267/2025 – Indica para que tome as devidas e necessárias providências junto a Secretaria Municipal para que através de Lei Ordinária especifica, conceder e favorecer que os contribuintes inadimplentes com os tributos e taxas da Fazenda Municipal usem do beneficio de parcelamento das dívidas vencidas e não quitadas no Exercício Fiscal de 2024.

Autoria**: Vereador Fabio Borriero.**

Nº 268/2025 – Indica para que tome as devidas e necessárias providências junto a Secretaria Municipal para "Instalação de Lombada Eletrônica" na Avenida Silvério Finamore, na altura do número 1141, no bairro do Leitão e Avenida Monsenhor Antonio Benedito Spoladori, na altura do número 23 – Parque das Videiras.

Autoria**: Vereador Fabio Borriero.**

Nº 269/2025 – Indica para que sejam tomadas providências para reparo urgente no asfalto na Rua Francisco Pagotto. A referida rua não possui calçadas, o que torna o trajeto extremamente perigoso para pedestres e veículos.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 270/2025 – Indica que seja considerada a ampliação dos pontos municipais de descarte de entulhos pela cidade, mas com a abordagem de centralizar esses pontos em locais estratégicos.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

Nº 271/2025 – Indica que determine a instalação de placas de conscientização nos principais pontos clandestinos de descarte de lixo da cidade. Essas placas devem conter informações sobre a proibição de jogar lixo e descarte nesses locais, além de informar a Lei correspondente e o valor da multa aplicável aos infratores.

Autoria**: Vereador Leandro Lourençon.**

.....

Ordem do Dia - Atas

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2025
DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP
(APROVADA)

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, as dezoito horas e cinquenta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na Rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Antônio Carlos Rodrigues de Souza, presidente da Câmara Municipal de Louveira, e secretariado pelos nobres vereadores: Leandro Lourençon - 1º secretário e Edvan Joaquim da Silva - 2º secretário, realizou-se a **Décima Primeira Sessão Ordinária do ano de 2025**. O presidente solicitou que o primeiro secretário realizasse a chamada de cada vereador presente no plenário: **Presente** Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), **Presente** Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção), **Presente** Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore), **Presente** Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino), **Presente** Edvan Joaquim da Silva (Tabajara), **FALTOU** Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero), **Presente** Fábio Júnio Sousa Brito (Fábio Brito), **Presente** Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska), **Presente** Hélio Rocha Oliveira (Helinho), **Presente** José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite)**, Presente** Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro)**, Presente** Julio Cezar Correia da Silva (Julio Cezar) e **Presente** Leandro Lourençon (Leandro Lourençon). O vereador Julio Cezar Correia da Silva (Julio Cezar), a convite do presidente, efetuou a leitura do evangelho, texto do dia, às 18h56min, e em seguida o presidente solicitou que todos ficassem em posição de respeito para a execução do hino nacional, às 18h57min. O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura dos Projetos, às 19h01min. **PROJETOS**: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2025 -** Cria comissão de recesso para atuar no recesso legislativo de julho de 2025. Autoria: **Mesa Diretora. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/2025 -** Autoriza a câmara de Louveira a aderir a uma plataforma de bem-estar integral para os servidores e seus dependentes e dá outras providências. Autoria: **Mesa Diretora**. **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 12/2025** – Institui a campanha "agosto lilás" – dedicada à prevenção e conscientização ao enfrentamento da violência contra a mulher, no âmbito da Câmara Municipal de Louveira e dá outras providências. Autoria: **Vereado Clayton Roberto Finamore.** O Presidente informou a todos que os projetos ficarão em pauta pelo tempo previsto no regimento interno. O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura do requerimento de urgência, 14h39min. Requerimento: **Requerimento Nº 14/2025 – Assunto:** Urgência. Requeremos, nos termos regimentais, em especial com fundamento no art. 265, III, alínea "c", combinado com o art. 322, ambos do regimento interno, sejam as proposituras, abaixo descritas, inseridas na ordem do dia da presente sessão – 11ª sessão ordinária, de 23 de

junho de 2025: **PROJETO DE LEI Nº 19/2025:** dispõe sobre a revogação parcial da lei municipal Nº 2646/2024, que denominam com o mesmo nome 2 (dois) logradouros públicos no município de Louveira e dá outras providências. **Autoria:** Leandro Lourençon. O Presidente colocou em única votação o Requerimento **Nº** 14/2025 e solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados, portanto o requerimento foi aprovado por 11 votos favoráveis e nenhum voto contrário. O Presidente deu como requerimento aprovado e determinou que a matéria de que trata o referido requerimento seja incluída na ordem do dia dessa sessão ordinária. O presidente solicitou que o primeiro secretário fizesse a leitura das indicações. O Vereador Hélio Rocha Oliveira (Helinho), às 19h08min, pediu a palavra e de posse da mesma, requereu que fosse dispensada a leitura das indicações. O presidente colocou em única votação o requerimento verbal do nobre vereador e solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Posteriormente, o presidente deu como requerimento verbal aprovado por **onze** votos favoráveis e nenhum voto contrário; e determinou que todas as indicações fossem encaminhadas ao executivo municipal. Indicações: **Nº 208/2025 –** Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja realizada a construção de um ponto de ônibus coberto localizado na Rua Pedro Chiqueto na altura do número 407, bairro São Francisco. **Autoria: Vereador Gilberto Texeira Barbosa (Gilberto Piska). Nº 209/2025 –** Encaminho minuta de projeto de lei que indica a adoção de medidas de auxílio à mulheres que se sintam em situações de risco em restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres, solicitando que o executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa privativa do executivo. **Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 210/2025 –** Encaminho minuta de projeto de lei que dispõem sobre a obrigação de realizar a limpeza, remoção e destino adequado às fezes geradas por animais em praças, parques e logradouros públicos, solicitando que o executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata de matéria de iniciativa do executivo. **Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 211/2025 –** Encaminho minuta de projeto de lei que institui o direito ao fornecimento ininterrupto dos serviços de água e esgoto nas residências que tenham moradores acamados, que necessitam de cuidados de terceiros para sua sobrevivência, solicitando que o executivo envie projeto de lei de igual teor, uma vez que se trata e matéria de iniciativa privativa do executivo. **Autoria: Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Nº 212/2025 –** Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar estudos acompanhados de projeto da área localizada no Bairro Altos de Colina (Cristo) no final da Rua Laurindo Soldera, para a construção de estacionamento de 45º com iluminação apropriada. **Autoria: Vereador Gilberto Texeira Barbosa (Gilberto Piska). Nº 213/2025 –** Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de realizar estudos para viabilizar a melhor maneira de reativar o local das piscinas do Ceil Bairro, localizado na Rua Leone Bertoline nº 397, Bairro Parque Brasil. **Autoria: Vereador Gilberto Texeira Barbosa (Gilberto Piska). Nº 214/2025 –** Indica uma linha extra, sendo por veículo micro ônibus, com saída do centro, passando pelo bairro do Capivari, e prosseguindo em destino ao bairro Faixa Azul, pela necessidade de acessibilidade. **Autoria: Vereador Clayton Finamore. Nº 215/2025 –** Indica que estude a possibilidade de criação de um projeto Day Care para idosos na cidade, visando oferecer um espaço seguro e acolhedor para os idosos, onde possam participar de atividades sociais, físicas e cognitivas, promovendo a saúde e o bem-estar. **Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 216/2025 –** Indica para que sejam tomadas providências quanto às necessidades da Rua Francisco Pereiro Dutra que apresenta várias deficiências que contribuem para a insegurança, incluindo a falta de calçamento, iluminação deficiente e a presença de uma curva perigosa. Além disso, a oficina mecânica localizada no local estaciona veículos na rua, obrigando os pedestres a passar pelo meio da pista, o que aumenta o risco de acidente. É fundamental que sejam tomadas medidas para corrigir essas deficiências e garantir a segurança dos usuários da via. **Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 217/2025 –** Indica para que sejam tomadas providências para que sejam tomadas medidas urgentes quanto a limpeza e retirada dos entulhos na área do Bairro do Leitão, após a demolição das casas. A situação atual está ocasionando sérios problemas ambientais e comprometendo a saúde e a segurança da população. **Autoria: Vereador Leandro Lourençon. Nº 218/2025 –** Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja realizada a construção de um ponto de ônibus coberto em frente ao 2º portão da entrada da Área de Lazer do trabalhador, paralelo a Rodovia Romildo Prado, que dá acesso ao CCI – Centro de Convivência do Idoso. **Autoria: Vereador Gilberto Texeira Barbosa (Gilberto Piska). Nº 219/2025 –** Indica para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências no sentido de que seja realizada a construção da cobertura para o ponto de ônibus localizado na Avenida Alexandre Biasi, ao lado da Empresa Provider, bairro Estiva. **Autoria: Vereador Gilberto Texeira Barbosa (Gilberto Piska). Nº 220/2025 –** Indica solicitação com urgência dos horários do ônibus municipal da linha 3.03 (Monterrey – Louveira/Louveira – Monterrey), de acordo com cópia do abaixo assinado em anexo. **Autoria: Vereador Clayton Finamore. Nº 221/2025 –** Indica para que envie projeto de lei para esta casa, para instituir dentro do calendário oficial de eventos do município de Louveira, em todo o mês de Agosto, a realização de ações, através de campanhas “Agosto Lilás”, direcionadas ao enfrentamento e ao combate da violência contra a mulher, e divulgação da lei 11.340, “Lei Maria da

Penha" de 07 de agosto de 2006, no município de Louveira, conforme modelo em anexo. **Autoria: Vereador Clayton Finamore. Nº 222/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para a realização de estudos para que seja construída uma ligação da Rua Eurico Dutra (Jd. Niero) á Rua Antonio Niero (Centro). **Autoria: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Nº 223/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que seja efetuado estudo para criação de estacionamento para carros de 45º, na Rua da Sub Estação – Engenheiro Monlevade. **Autoria: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Nº 224/2025 –** Indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que seja efetuado estudos para cercamento físico ao redor da Concha Acústica, com portões de acesso controlado e horário de funcionamento na praça da bica, no bairro Santo Antonio. **Autoria: Vereador Julio Cezar Correia da Silva. Por conseguinte,** o **presidente informou aos parlamentares que estava aberta a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 19h09min,** e solicitou ao primeiro secretário que iniciasse a leitura da ordem do dia. (19h09min) 1. **ATA Nº 23/2024 -** Ata da 10ª Sessão Ordinária de 2025 – 09/06/2025. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Em seguida**,** o presidente, colocou a ata em única discussão e como nenhum dos vereadores quis discuti-la, o presidente a colocou em única votação. O presidente solicitou que os vereadores que a aprovassem permanecessem sentados. Por conseguinte, o presidente, deu a ata como aprovada por **onze** votos favoráveis e nenhum voto contrário. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h10min). **ATA Nº 24/2024 -** Ata da 3ª Audiência Pública de 2025 – 11/06/2025. Autoria: **Mesa Diretora 2025/2026.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, que procedesse a leitura da ordem do dia: (19h12min) **PROJETO DE LEI Nº 19/2025:** dispõe sobre a revogação parcial da lei municipal Nº 2646/2024, que denominam com o mesmo nome 2 (dois) logradouros públicos no município de Louveira e dá outras providências. **Autoria:** Leandro Lourençon. Quórum**: qualificada (2/3)**. Votação: **nominal**. Como nenhum dos vereadores quis discuti-la, esta em única votação. O presidente solicitou ao Senhor Primeiro Secretário que efetuasse a chamada dos senhores Vereadores, para que cada um declarasse, no microfone, se é favorável ou contrário ao projeto de lei. Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues) **– Favorável**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- Favorável**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- Favorável**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- Favorável**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- FALTOU**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **- Favorável**, Fábio Júnio Souza Brito (Fábio Brito) **- Favorável**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- Favorável**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- Favorável**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- Favorável**, Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- Favorável**, Júlio Cezar Correia da Silva (Júlio Cezar) **- Favorável**, Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **– Favorável**. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **Aprovado** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: (19h13min) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025.** Altera a resolução nº 6, de 8 de julho de 2015, para modificar carga horária de cargo de provimento efetivo da câmara municipal de Louveira e dá outras providências. Autoria: **Mesa Diretora.** Quorum: **maioria absoluta.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, às 19h14min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida o projeto de Resolução foi **Aprovado** por **11** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Resolução **Aprovado** e determinou que fosse expedida a resolução. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: (19h14min) **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2025 -** Cria comissão de recesso para atuar no recesso legislativo de julho de 2025. Autoria: **Mesa Diretora.** Autoria: **Mesa Diretora.** Quorum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, às 19h15min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida o projeto de Resolução foi **Aprovado** por **11** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Resolução **Aprovado** e determinou que fosse expedida a resolução. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: (19h15min) **MOÇÃO Nº 08/2025 - MOÇÃO Nº 08/2025 -** Moção de congratulações e aplausos aos atletas que participaram da 6ª edição da edição da Copa Keisei Louveira de Jiu-Jitsu. Autoria: **Vereador Clóvis Martins Faustino.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: (19h:19min) Clóvis Martins Faustino, Leandro Lourençon, Helio Rocha Oliveira, Julio Cezar Correia da Silva, Gilberto Teixeira Barbosa, Jose Marcos Rodrigues de Oliveira, Clayton Roberto Finamore, Edvan Joaquim Barbosa, Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, às 19h30min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida a **Moção** foi **Aprovada** por **11** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário**.** Então, o presidente deu como **Moção Aprovada** por esta casa. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: (19h31min) **MOÇÃO Nº 09/2025 -**

Moção de aplausos e congratulações ao Srº Matheus Leonardo Froes Dias por sua trajetória no Taekwondo e conquista de títulos expressivos: campeão paulista, campeão brasileiro e titular da seleção brasileira. Autoria: **Vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza, Clayton Roberto Finamore, Julio Cezar Correia da Silva, Helio Rocha Oliveira, Clóvis Martins Faustino, Leandro Lourençon. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, às 19h35min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida a **Moção** foi **Aprovada** por **11** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário**.** Então, o presidente deu como **Moção Aprovada** por esta casa. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: (19h41min) **MOÇÃO Nº 10/2025 -** Moção de congratulações e aplausos ao projeto Casa das Oficinas Acalanto, por receberem o 13º prêmio David Capistrano em 2024 na cidade de Santos/SP, e também em comemoração ao seu aniversário de dois anos em maio de 2025. Autoria: **Vereador Clayton Roberto Finamore.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Julio Cezar Correia da Silva, Leandro Lourençon, Helio Rocha Oliveira, Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, às 19h52min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida a **Moção** foi **Aprovada** por **11** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário**.** Então, o presidente deu como **Moção Aprovada** por esta casa. O presidente solicitou ao senhor primeiro secretário, continuasse a leitura da ordem do dia: (19h53min) **MOÇÃO Nº 11/2025 -** Moção de repúdio à empresa Ágil Ltda, contratada pela Prefeitura Municipal. Autoria: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues), Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção), Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore), Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino), Edvan Joaquim da Silva (Tabajara), **FALTOU** Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero), Fábio Júnio Sousa Brito (Fábio Brito), Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska), Hélio Rocha Oliveira (Helinho)**,** Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro)**,** Julio Cezar Correia da Silva (Julio Cezar) e Leandro Lourençon (Leandro Lourençon**.** Quórum: **maioria simples.** Votação: **simbólica.** Colocado em única discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores: Jose Marcos Rodrigues de Oliveira, Antonio Carlos Rodrigues de Souza. Como nenhum mais dos vereadores quis discuti-lo, às 20h03min, foi colocado em única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida a **Moção** foi **Aprovada** por **11** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário**.** Então, o presidente deu como **Moção Aprovada** por esta casa. **O presidente avisou aos parlamentares que estava encerrada a inscrição para fazer uso da tribuna no grande expediente, às 20h03min**. Dando continuidade à sessão, o presidente solicitou ao senhor segundo secretário que efetuasse a chamada para uso da tribuna. Ocuparam a tribuna os vereadores registrados a seguir: (20h03min) O vereador Clayton Roberto Finamore que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: (transcrição): “Eu gostaria, presidente, de defender três indicações de minha autoria e agradecer em nome de todas as mulheres, em especial, a minha esposa e as minha assessoras, Yara e Rosangela, pela minha vigésima sexta indicação, onde solicitou para o executivo para instituir, dentro do calendário oficial de eventos do município de Louveira, em todo mês de agosto, a realização de ações através de ações referentes à Agosto Lilás, ainda a respeito do enfrentamento do combate à violência contra a mulher e divulgação da lei onze mil trezentos e quarenta, Lei Maria da Penha, de dois mil e sete de agosto de dois mil e seis, enviei para esta casa um Projeto de Resolução, onde institui a campanha “Agosto Lilás”, queria reforçar que essa campanha do agosto lilás não deveria ser somente em agosto, mas em todos os dias do ano, a gente precisa proteger as mulheres que sofrem, e que eu apoio essa causa, e que o gabinete rosa continua ativo, vocês podem contar com este vereador, a segunda e a terceira indicações, eu gostaria de destacar sobre o transporte público, onde eu recebi várias assinaturas, no abaixo-assinado de munícipes, lá do Faixa Azul e também do Monterrey, solicitando que aumentasse uma linha, mais uma linha de ônibus, porque às vezes eles precisam ir ao médico, vir pro centro fazer alguma coisa, passar em lugares importantes, mas devido à longa distância de uma hora para outra, eles não conseguem estar fazendo essa locomoção, então acredito que se ele conseguir com micro ônibus aumentar o horário, aumentar mais uma linha, aliás, vai favorecer muito essas pessoas, e o pessoal do Monterrey, que também é um bairro distante, lá hoje tem aproximadamente três mil moradores, e estão precisando aumentar essa linha, essa linha não vai favorecer somente o Monterrey, ela vai pegar desde aqui no jardim Nova America, Abadia, Engenho Seco, Arataba um, Arataba dois e o Monterrey, eu queria aproveitar também este momento para parabenizar os funcionários da casa pela campanha do agasalho, onde a gente já arrecadou mais de cento e vinte cobertores, agasalhos entre outras coisas, uma campanha muito importante, que vai aquecer nossos irmãos, não posso deixar de ressaltar, o Marquinhos, acho que ele foi pro fundo, que esse projeto de arrecadação é de autoria dele, e a gente, uns dias atrás, voltou para mudar, que nós antecipamos a arrecadação, porque não podemos pegar esses cobertores, esses agasalhos no frio, embora nós estejamos em um frio bem geladinho, mas agora no final desta semana iremos fazer a entrega desses cobertores e desses agasalhos às entidades da nossa cidade, tá bom? E aqueles que quiserem fazer a sua doação, ainda dá tempo, aqui na Câmara Municipal até sexta-feira agora, tá bom?

Muito obrigado presidente, boa noite." (20h08min) O vereador Julio Cezar Correia da Silva que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: (transcrição): "Presidente, quero defender três indicações e um pedido ao chefe do executivo, nosso prefeito Paulo Finamore, prefeito da nossa cidade, prefeito, eu venho pedir que o senhor, juntamente com a secretaria de serviço social, para que sejam tomadas providências, em regime de urgência, com toda estrutura necessária, para atender os nossos moradores de rua, tendo em vista que chegou o inverno, oficialmente acho que começou na quinta-feira, dia vinte e um, e nós estamos com baixas temperaturas, chuvas e baixas temperaturas e a previsão é que nos próximos dias vão cair ainda mais, chegando de madrugada a seis graus, que é bastante frio para nossa região, e assim, nós não podemos fazer vista grossa, os moradores de rua existem, eles estão esparramados em nossa cidade, estão em nossas praças, já existe a casa de passagem, casa abrigo... Mas alguns insistem em ficar na rua, então esse atendimento emergencial nesse período de inverno, há uma necessidade nessas noites mais frias, e que esses moradores de rua sejam retirados das ruas, não é simplesmente levar o agasalho lá, levar o cobertor, para que eles fiquem dormindo na rua, então eu faço aqui um pedido ao nosso prefeito porque a nossa cidade e tudo o que já foi falado aqui nesta noite, acabou de falar da campanha do agasalho, o projeto acalanto está aqui, então nós precisamos ser humanizados, nós precisamos ter um olhar diferenciado para o nosso semelhante, né? Os motivos a qual os levaram a morar na rua não competem a nós, nós não podemos julgar, eu há algum tempo atrás, com uma equipe que tinha há vinte anos atrás, já havia trabalhado com moradores de rua, e um senhor que tirei do centro de Louveira junto com a equipe e levamos a Tatuí, o seu Jose, ele era alcoólatra e vivia na estação em estado degradante, nós fomos até ele, ele aceitou ser internados e nós o lavamos a Tatuí, fiz algumas visitas, na última visita, depois de seis meses, ele estava liberado e nós perguntamos a ele: seu Jose, o senhor quer voltar a Louveira? Quer voltar com a sua família? E a resposta do seu Jose foi a seguinte: não, o que vocês fizeram a mim, eu quero ficar aqui e ajudar, quero também fazer para outras pessoas, eu quero cuidar de outros moradores de rua alcoólatras, viciados em drogas, por que eu precisei de ajudar, fui atendido e quero viver aqui o resto da minha vida. Isso me emocionou bastante, então eu solicito aqui ao nosso prefeito, Paulo Finamore, que faça uma força tarefa com o fundo social e monte uma estrutura para retirar os moradores de rua nesse período de inverno, nesse período de chuvas e baixas temperaturas. Eu quero defender também a minha indicação, a indicação duzentos e vinte e dois de dois mil e vinte e cinco, que indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para realização de estudos para que seja construída uma ligação entre as ruas Eurico Dutra, aqui no Jardim Niero, a rua Antônio Niero, de minha autoria, vereador Julio Cezar, a cidade está crescendo e nós já temos dificuldades no trânsito, em determinado momento já está ficando ruim, dificuldade de vagas para estacionar e essa ligação ajudaria a desafogar a área central, e juntamente... casada com está indicação, eu tenho também a indicação de número duzentos e vinte e três de dois mil e vinte e cinco que indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que seja efetuado um estudo para a criação de um estacionamento para carros de quarenta e cinco graus, na rua da estação Sub Estação, Engenho Monlevade, autoria do vereador Julio Cezar, a rua Antônio Niero passa ali, a Eurico Dutra está na proximidade, se houver uma ligação vai desafogar o trânsito, e esse estacionamento na Sub Estação, quarenta e cinco graus, vai ajudar bastante porque ali próximo ao antigo Bradesco, hoje é o restaurante do Dudas que foi inaugurado há pouco tempo, a maioria das pessoas estaciona os carros ali para ir no comércio local, para ir ao banco, ao restaurante, ao cartório, então estou pedindo um estudo para ver a possibilidade de regularizar porque já é um estacionamento ali, com a demarcação de vagas, com obras, para que essa melhoria venha atender a nossa população, como eu disse a cidade está crescendo e nós temos carência de vagas, então nós precisamos urgentemente criar bolsões, estacionamentos para que as pessoas possam chegar, estacionar o seu carro, ir até o comércio, ir até o banco e depois retornar até sua casa, e o último, duzentos e vinte e quatro de dois mil e vinte e cinco, indica que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para que seja efetuado estudos para cercamento físico ao redor da Concha Acústica, com portões de acesso controlado e horário de funcionamento na praça da bica, no bairro Santo Antonio de minha autoria também, é o seguinte, o que ocorre ali? Várias reclamações na praça da bica, principalmente na concha acústica, onde pessoas estão passando a noite, se utilizam de consumo improprio e barulho, amanhecem o dia, principalmente no final de semana, por se tratar de um local público, o que eu venho pedir? Que haja um fechamento, principalmente na caixa acústica, na conha acústica, e que fique liberada a bica para que as pessoas possam buscar água, e que se coloque um horário de atendimento, assim como é feito aqui no parque Capivari, tem um horário de funcionamento, as vinte e duas horas se encerra, a população, os nossos munícipes têm o direito de se divertir, tem o direito de lazer, mas tudo isso com ordem e decência, com horário porque o mesmo direito que as pessoas têm de se divertir, outras têm o direito de descansar e dormir porque acordam de manhã no dia seguinte, isso está incomodando bastante a vizinhança ali, então é publico... Horário de funcionamento, abre tal hora e fecha tal hora, com vigilante público cuidando do nosso patrimônio, muito obrigado presidente, boa noite a todos." (20h15min) O vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza que após os devidos cumprimentos passou a discorrer sobre os seguintes assuntos: (transcrição): "Quero agradecer a presença de

todos, os que nos ouvem pela rádio Louveira FM, muito bom casa cheia, sempre falo nas minhas palavras que o intuído desta presidência, destes vereadores, de mudar o horário da sessão foi para trazer a população para casa de leis, quero parabenizar os vereadores pelas moções, parabenizar os atletas, agradecer a presença do Marquinhos Biazzi nosso secretário de esportes, o Denis, agradecer em nome do nosso servidor Fina, cumprimento a todos os servidores da casa, vou ser breve, noite está fria, pessoal cansado, mas eu queria... O nobre vereador Clayton Finamore já comentou referente a nossa campanha do agasalho, quero parabenizar a nossa casa por fazer essa campanha todos os anos, este ano tivemos êxito de uma arrecadação expressiva e a partir da semana que vem, através de uma comissão de três vereadores, vão ser distribuídas todas as roupas e cobertores que foram arrecadados, e deixar um alerta para a população que essa semana vai ser uma semana muito fria, ao nosso pessoal do social dar mais atenção aos nossos moradores de rua que sempre foram acolhidos pelo nosso social, reforçar aí para dar atenção aí para esses seres filhos de Deus também, na última sessão a casa estava cheia de servidores, hoje não estou vendo nenhum, mas queria deixar... Eu prometi aqui, juntamente com os vereadores, que a gente ia estar marcando a reunião junto ao prefeito para... Logicamente iremos formar uma comissão de alguns servidores para poder dialogar na próxima quinta-feira dia vinte e seis às quinze horas junto ao prefeito, quero aproveitar e convidar todos os vereadores para estarem presentes nessa reunião, quero também agradecer a presença da Carol representando, juntamente ao pessoal Oficina Acalanto, mais uma vez parabenizar pelo projeto, quero aqui comentar, um pouco, referente a essa empresa ágil que presta serviço aqui no nosso município, sabemos que o contrato dessa empresa vence agora no mês de agosto, fiz um levantamento e a prefeitura está com o pagamento em dia, foi pago no último dia seis, só que a empresa não pagou os prestadores de serviço, esses empresários que vêm participam de licitações na nossa cidade, eles têm que ter um pouco mais de responsabilidade porque o nosso povo aqui é um povo trabalhador e trabalha realmente porque precisa, os pais de família às vezes, às vezes não... A maioria têm contas para pagar, tem aluguel para pagar, falta o alimento na casa, e esses empresários que não têm compromisso com o município, não têm compromisso com nossos trabalhadores, com certeza na casa deles não está faltando nada, então os vereadores estão de parabéns, que essa moção de repúdio vem de encontro e que ela possa até punir esses empresários que saem pelas cidades ganhando licitações e deixando de pagar os nossos prestadores de serviço, Presidente, estas são as minha palavras, quero agradecer mais uma vez a presença de todos, parabenizar a toda a equipe do esporte, boa noite a todos e fiquem com Deus". Como não houve mais nenhum vereador para fazer uso da tribuna, às 20h21min, o presidente convocou todos os vereadores, para que participassem da 11ª Sessão Extraordinária de 2025, que ocorreria em seguida, no dia 23/06/2023, no mesmo dia. E por fim, Agradeceu a presença de todos e deu a presente sessão por encerrada, às vinte horas e vinte e dois minutos. Gravação na íntegra da presente sessão se encontra no link: **https://www.youtube.com/watch?v=QVXr_34cyss**.::::::::::::::::::

Antonio Carlos Rodrigues de Souza
Presidente
Leandro Lourençon
1º Secretário
Edvan Joaquim da Silva
2º Secretário

.....

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025
DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA DE LOUVEIRA/SP
(APROVADA)

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte cinco, às vinte horas e quarenta e cinco minutos, na sede da Câmara Municipal de Louveira, sita na rua Wagner Luiz Bevilacqua, nº 35, bairro Guembê, no plenário vereador José Chiquetto, sob a presidência do vereador Antonio Carlos Rodrigues de Souza, secretariado pelos nobres vereadores – Leandro Lourençon - 1º secretário e Edvan Joaquim da Silva – 2ª secretário, realizou-se a **10ª sessão extraordinária do ano de 2025**. Registradas, além da mesa diretora, a presença dos seguintes vereadores: O presidente solicitou ao primeiro secretário para fizesse a chamada dos senhores vereadores: Antonio Carlos Rodrigues de Souza (Kaká Rodrigues) **- Presente**, Claudenildo Gomes da Cruz (Nildo Redenção) **- Presente**, Clayton Roberto Finamore (Clayton Finamore) **- Presente**, Clóvis Martins Faustino (Clóvis Faustino) **- Presente**, Edvan Joaquim da Silva (Tabajara) **- Presente**, Fábio André de Souza Borriero (Fábio Borriero) **- FALTOU**, Fábio Júnio Souza Brito (Fábio Brito) **- Presente**, Gilberto Teixeira Barbosa (Gilberto Piska) **- Presente**, Hélio Rocha Oliveira (Helinho) **- Presente**, José Marcos Rodrigues de Oliveira (Marquinhos do Leite) **- FALTOU**, Juarez Custódio Junior (Juarez Mineiro) **- Presente**, Júlio Cezar Correia da Silva (Júlio Cezar) **- Presente**, Leandro Lourençon (Leandro Lourençon) **- Presente**. O presidente comunicou que como houve um número legal, sob a proteção de Deus e em nome da comunidade louveirense iniciou os trabalhos da **11ª Sessão Extraordinária de 2025**. Dando Continuidade o presidente solicitou ao senhor primeiro secretário que efetuasse a leitura da ordem do dia: **PROJETO DE LEI Nº 16/2025.** Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município para o exercício de 2026. **Autoria: Executivo Municipal. Quorum:maioria simples. Votação: maioria simples.** O presidente colocou em discussão **PROJETO DE LEI Nº 16/2025**. Colocado em única discussão, como nenhum dos vereadores quis discuti-lo, às 20h47min, foi colocado em

única votação. O presidente solicitou que todos que o aprovassem permanecessem sentados. Em seguida o projeto de Lei foi **Aprovado** por **10** votos favoráveis e **nenhum** voto contrário. Então, o presidente deu como Projeto de Lei **Aprovado** e determinou que fosse expedido o autografo de lei para as considerações do chefe do executivo. Em seguida o presidente comunicou a todos que, seguindo a lei orgânica do município, o recesso parlamentar se inicia dia primeiro de julho e se encerra dia primeiro de agosto. Por fim, comunicou que tendo esgotada a matéria que foi objeto desta sessão, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente sessão extraordinária às 20h51min. A gravação na íntegra da presente sessão extraordinária se encontra gravada em DVD que será parte integrante desta ata::::::

Ordem do Dia - Moções

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

MOÇÃO Nº 12 /2025

ASSUNTO: CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A MARCOS DE ARAUJO PELO LANÇAMENTO DO SEU 1º LIVRO: *"QUEM É ESTE? O JESUS QUE OS DISCÍPULOS NÃO CONHECIAM".*

CONSIDERANDO QUE: Marcos de Araujo nasceu em 26 de Janeiro de 1975, é casado com sua esposa Angélica e pai de João Marcos e Giovanna, e ao longo de sua vida tem se destacado pelo compromisso com a fé cristã e com a pregação da Palavra de Deus (Bíblia Sagrada);

CONSIDERANDO QUE: é pastor evangelista atuante na Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Louveira, exercendo com dedicação seu ministério, sendo referência de fé, exemplo e ensino entre os membros da comunidade;

CONSIDERANDO QUE: é formado em Licenciatura em História pela Universidade Paulista (UNIP), demonstrando sua dedicação à formação intelectual e ao ensino, área em que também atua como professor da Escola Dominical, contribuindo para o crescimento espiritual e teológico dos membros de sua igreja;

CONSIDERANDO QUE: no dia 10 de maio de 2025, lançou seu primeiro livro, intitulado *"Quem é este? O Jesus que os discípulos não conheciam"*, disponível nas plataformas digitais, obra que convida o leitor a uma reflexão profunda e acessível sobre a identidade de Jesus Cristo, indo além das percepções tradicionais dos discípulos e propondo uma nova perspectiva sobre o relacionamento com o Salvador Jesus Cristo;

CONSIDERANDO QUE: nesta obra, o autor conduz o leitor a uma imersão rica em detalhes, reflexões e descobertas que transcendem o tempo e o espaço, propondo não apenas a apresentação de informações, mas também o despertar de questionamentos e de um desejo genuíno de compreender a essência do Mestre Jesus, cujo legado permanece vivo e ressonante há mais de dois mil anos;

CONSIDERANDO QUE: a publicação desta obra representa um marco importante não apenas na vida pessoal e ministerial do autor, mas também no cenário da literatura cristã contemporânea, sendo motivo de orgulho para a comunidade

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.camaralouveira.sp.gov.br - Fone: (19) 3878-9420

evangélica de Louveira e para todos que valorizam a produção de conteúdo teológico sério, acessível e transformador;

CONSIDERANDO QUE: reconhecer e valorizar iniciativas como esta é dever das instituições públicas, como forma de incentivar a produção intelectual, a fé, a cultura e a educação em nossa sociedade;

APRESENTO, à Mesa, ouvido o Soberano Plenário e, dispensadas todas as formalidades regimentais, a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A MARCOS DE ARAUJO PELO LANÇAMENTO DO SEU 1º LIVRO: *"QUEM É ESTE? O JESUS QUE OS DISCÍPULOS NÃO CONHECIAM"*** reconhecendo sua importante contribuição à reflexão cristã e à edificação espiritual, e desejando que este seja apenas o início de uma trajetória promissora na produção de conhecimento e na propagação da fé.

Plenário Vereador José Chiquetto,
Louveira, 04 de Agosto de 2025.

JULIO CEZAR CORREIA DA SILVA
(Julio Cezar)
Vereador

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A N.º 629/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **TATIANE CRISTINA HOFFMAN,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 43.473.539-5 SSP/SP, referente ao quinquênio de 04 de março de 2016 a 03 de março de 2021, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 10552/2022, a serem usufruídas de 05 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, retornando suas atividades normais em 05 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 630/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **VANESSA FREIXEIRA,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 22.291.088-4 SSP/SP, referente ao quinquênio de 06 de outubro de 2010 a 05 de outubro de 2015, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 9841/2016, a serem usufruídas de 05 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, retornando suas atividades normais em 05 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 631/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **VERONICA FARIAS DOS SANTOS,** Escriturária, efetiva, portadora do CI/RG nº 29.559.330-1 SSP/SP, referente ao quinquênio de 26 de outubro de 2010 a 25 de outubro de 2015, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 4060/2023, a serem usufruídas de 02 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, retornando suas atividades normais em 1º de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 632/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **ELIAS BARBOSA DA SILVA,** portador do RG nº 29.426.895-9 SSP/SP, Guarda Municipal efetivo, da Função de Confiança de Comandante que exerce nesta Municipalidade, com efeito a partir de 13 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 633/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **WALDEMAR JOSÉ GERTRUDES,** portador do RG nº 26.788.168-X SSP/SP, Guarda Municipal efetivo, da Função de Confiança de Subcomandante que exerce nesta Municipalidade, com

efeito a partir de 13 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 634/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR o Senhor **PAULO CÉSAR GALVÃO,** portador do RG nº 23.887.511-8 SSP/SP, Guarda Municipal efetivo, da Função de Confiança de Inspetor Chefe de Equipe que exerce nesta Municipalidade, com efeito a partir de 13 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 635/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **FABIANA CRISTINA OTERO DE SOUZA,** portadora do RG nº 34.008.213-6 SSP/SP, Guarda Municipal efetiva, da Função de Confiança de Inspetora Chefe de Equipe que exerce nesta Municipalidade, com efeito a partir de 13 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 636/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **PAULO CÉSAR GALVÃO,** portador do RG nº 23.887.511-8 SSP/SP, Guarda Municipal efetivo, para ocupar e exercer a Função de Confiança de Comandante, de acordo com o Art. 12 § 1º do Estatuto da Guarda Municipal de Louveira, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 637/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR a Senhora **FABIANA CRISTINA OTERO DE SOUZA,** portadora do RG nº 34.008.213-6 SSP/SP, Guarda Municipal efetiva, para ocupar e exercer a Função de Confiança de Subcomandante, de acordo com o Art. 12 § 1º do Estatuto da Guarda Municipal de Louveira, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 638/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **WALDEMAR JOSÉ GERTRUDES,** portador do RG nº 26.788.168-X SSP/SP, Guarda Municipal efetivo, para ocupar e exercer a Função de Confiança de Inspetor Chefe de Equipe, de acordo com o Art. 12 § 1º do Estatuto da Guarda Municipal de Louveira, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 639/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – NOMEAR o Senhor **CLAUDIMIR DE SOUZA VELEIRO,** portador do RG nº 28.711.955-5 SSP/SP, Guarda Municipal efetivo, para ocupar e exercer a Função de Confiança de Inspetor Chefe de Equipe, de acordo com o Art. 12 § 1º do Estatuto da Guarda Municipal de Louveira, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 640/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, a Senhora **GILVANEIDE NUNES DE OLIVEIRA** portadora do CI/RG nº 34.542.761-0 SSP/SP, dos serviços que presta a esta Municipalidade no cargo de Operadora de Bombas nível II, em caráter efetivo, a partir da presente data.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e Registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 641/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **SIRLENE DE FATIMA ALVES CORREA,** Professora de Ensino Básico, efetiva, portadora do CI/RG nº 24.525.298-8 SSP/SP, referente ao quinquênio de 13 de março de 2013 a 12 de março de 2018, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 5850/2022, a serem usufruídas de 05 de junho de 2025 a 04 de julho de 2025, retornando suas atividades normais em 05 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de junho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 14 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 14 de julho de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 642/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença Prêmio à servidora **VIVIANE DA SILVA CARMO,** Auxiliar de Serviços Gerais, efetiva, portadora do CI/RG nº 34.330.469-7 SSP/SP, referente ao quinquênio de 20 de março de 2019 a 19 de março de 2024, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 2489/2024, a serem usufruídas de 07 de julho de 2025 a 21 de julho de 2025, retornando suas atividades normais em 22 de julho de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 15 DE JULHO DE 2025
PAULO ALBERTO FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL
Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de julho de 2025.
GUSTAVO FREDDI TOLEDO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 643/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **ELISÂNGELA APARECIDA SOARES FONSECA,** merendeira, efetiva, portadora do CI/RG nº 24.338.359-9 SSP/SP, referente ao quinquênio de 12 de outubro de 2015 a 11 de outubro de 2020, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 3414/2020, a serem usufruídas de 02 de

julho de 2025 a 31 de julho de 2025, retornando suas atividades normais em 1º de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 15 DE JULHO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A N.º 644/2025

PAULO ALBERTO FINAMORE, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio à servidora **ANA LUCIA BIAGGI,** Inspetora de Alunos, efetiva, portadora do CI/RG nº 15.892.419 SSP/SP, referente ao quinquênio de 17 de março de 2020 a 16 de março de 2025, conforme o artigo 88 da Lei Municipal nº 1.006/90 e de acordo com o Processo Administrativo nº 3157/2025, a serem usufruídas de 07 de julho de 2025 a 05 de agosto de 2025, retornando suas atividades normais em 06 de agosto de 2025.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 15 DE JULHO DE 2025

PAULO ALBERTO FINAMORE

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Administração, em 15 de julho de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 091/2024 – Processo nº 2017/2025 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: MCB SERVIÇOS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA – DA SUPRESSÃO E DO ACRÉSCIMO E DE ITENS NOVOS E ITENS CONTRATUAIS: Supressão de 7,226421591352243% do valor original atualizado do contrato de R$ 1.250.879,69 ,o que representa uma redução de R$ 90.393,84. Acréscimo de 6,805369907316986% ao valor original atualizado do contrato de R$ 1.250.879,69, o que resulta em um aumento de R$ 85.126,99. Parágrafo único : Com o cotejamento entre a supressão e o acréscimo de valores, verificou-se que, sobre o valor original atualizado do contrato, resultou uma supressão efetiva de 0,4210516840352568%, correspondente a menos R$ 5.266,85. Desta forma, o valor atual do contrato passa a ser de R$ 1.245.612,84, conforme as justificativas técnicas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. – Assinatura: 09/06/2025.

Louveira, 05 de agosto de 2025. Gustavo Freddi Toledo – Secretário de Administração.

.....

Comunicados

COMUNICADO DE REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que será reaberta a sessão do **Edital nº 050/2025 de Pregão Eletrônico**, objetivando o registro de preços de serviços de exames médicos veterinários, ficando a data da sessão para o dia 20 de agosto de 2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 05 de agosto de 2025. **LÍVIA ROCHA BARBOSA BARRETO -** Secretária de Gestão Ambiental.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO

Referente à licença protocolo: 6835/2025

Data de Protocolo: 31/07/2025

CEVS: 352730601-521-000084-1-9 Data de Validade: 31/07/2026

Razão Social: MAGALOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 24.230.747/0002-85

Endereço: Rodovia dos Bandeirantes KM 68+760, s/n setor L Rio abaixo Município: Louveira CEP: 13290-000 UF: SP

Resp. Legal: MARIA ISABEL BONFIM DE OLIVEIRA

CPF: 04668818860

Resp. Técnico: JULIANA DE SOUSA RODRIGUES PINTO

CPF: 31165791803

CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:73981 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.

Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 1940/2019-4
Data de Protocolo: 21/07/2025
CEVS: 352730601-471-000117-1-1 Data de Validade: 26/07/2026
Razão Social: SUPERMERCADO MOTTA RESIDENCIAL BURCH LTDA
CNPJ/CPF: 32.872.529/0001-91
Endereço: Rua Sebastião Cardoso, 599 Residencial Burch Município: Louveira
CEP: 13290-000 UF: SP
Resp. Legal: DANIELA LOPES MORAES CUNHA
CPF: 29514023846
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 7481/2021-8
Data de Protocolo: 25/11/2024
CEVS: 352730601-871-000004-1-8 Data de Validade: 25/11/2025
Razão Social: RESIDENCIAL SENIOR LOUVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 41.568.738/0001-37 Endereço: Rua Treze de Junho, 313 Jardim Lago Azul II Município: Louveira CEP: 13290-000
UF: SP
Resp. Legal: MAURO IVAN ANDRADE CPF: 34472659816
Resp. Técnico: ZELMA PEREIRA FACCIO CPF: 00181615533
CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:415251 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

4. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à licença protocolo: 3075/2023-14
Data de Protocolo: 15/07/2025
CEVS: 352730601-477-000061-1-4 Data de Validade: 28/07/2026
Razão Social: M.F.G. COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 49.728.788/0001-46
Endereço: Rua José Laercio Bevilacqua, 55 Jardim São Francisco Município: Louveira
CEP: 13294-450 UF: SP
Resp. Legal: FELIPE GANDOLFE PEREIRA COSTA
CPF: 44529226867
Resp. Técnico: GISLAINE DE LIMA ALCANTARA SOUZA
CPF: 33823137824
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64779 UF:SP
Resp. Técnico: VANDERLEIA ALVES FERNANDES
CPF: 37233811890
CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:78057 UF:SP
O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LOUVEIRA.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.